INFORMATIVO

CCS Centro de Ciências Sociais | Decanato do CTCH | PUC RIO

N. 05 09 - 22 abr. 2024 www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/ http://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ctch/

>> Avisos

FAPERJ divulga Calendário 2024

Calendário de Auxílios e Bolsas de 2024*

As modalidades abaixo devem ser exclusivamente solicitadas no SisFAPERJ.

Programa	Submissão	Início da vigência
Mestrado/Doutorado Nota 10	22 de fevereiro a 21 de março	Maio/2024
	21 de junho a 11 de julho	Setembro/2024
Pesquisador Visitante – PV	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Pesquisador Visitante Emérito – PVE	11 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Treinamento e Capacitação Técnica -TCT	14 de março a 11 de abril	Novembro/2024
Iniciação Científica – IC	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Iniciação Tecnológica – IT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Bolsa Inovação Tecnológica – INT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Pós-Doutorado Nota 10 - PDR10	04 de julho a 08 de agosto	Novembro/2024
Pós-Doutorado Sênior - PDS	04 de julho a 08 de agosto	Novembro/2024
Pesquisador na Empresa	14 de março a 25 de abril	Agosto/2024

** Datas e prazos indicados no quadro acima tratam-se de previsão e podem ser alterados de acordo com demanda institucional (Obs: acompanhe o cronograma oficial de programas e chamadas na "Lista de Editais").*

Link: https://www.faperj.br/?id=46.5.9 atualizado em 06/03/2024.

FAPERJ disponibiliza o informe de rendimentos para Imposto de Renda

Tendo em vista a proximidade da abertura do prazo para declaração do Imposto de Renda neste ano de 2024, a diretoria da Fundação informou, na quarta-feira (31/01), que o "Comprovante de Rendimentos ano base – 2023" já está disponível no sistema sisFAPERJ – https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj .

Para fazer o download do comprovante, acesse o SisFaperj, vá ao menu vertical à esquerda da página, e, em Função > Solicitante, clique na opção "Extrato - IRPF", informando em seguida o ano base (2023).

Link: https://www.faperj.br/?id=30.7.0

CAPES divulga orientações sobre o informe de rendimentos para Imposto de Renda

Para emissão da declaração de rendimentos da CAPES, realize o login no sistema e informe o exercício relacionado às informações que deseja obter.

Link: https://informerendimentos.capes.gov.br/ e https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=code&client_id=informerendimentos.capes.gov.br&redirect_uri=http://informerendimentos.capes.gov.br/login

Legenda: marcador indica que a oportunidade foi incluída recentemente no Informativo.

>> Oportunidades no Brasil

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de Submissão
1.	CAPES Programa CAPES - Fulbright de Doutorado Pleno nos Estados Unidos Edital nº 12/2024	A CAPES divuklga o Edital nº 12/2024, oferecendo até dez bolsas para o Programa CAPES-Fulbright de Doutorado Pleno nos Estados Unidos. Os selecionados receberão até US$ 55 mil por ano. Quatro vagas são destinadas às Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, e seis para Engenharias e Ciências Exatas e da Terra. Quatro vagas são destinadas às Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, e seis para Engenharias e Ciências Exatas e da Terra. **Objetivo** A ação tem como objetivo a formação de profissionais de alto nível, como alternativa complementar às possibilidades ofertadas pela pós-graduação no Brasil, a candidatos com excelente desempenho acadêmico e com projetos que não possam ser executados total ou parcialmente no País. Além disso, aumenta o nível de colaboração e publicações conjuntas de pesquisadores e fomenta a formação de líderes que possam contribuir significativamente para a pesquisa. **Importante** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações: I – Documento com foto, contendo o número de identidade e do CPF ou, caso o proponente seja estrangeiro, documento com foto e que comprove possuir autorização de residência permanente no Brasil; II - Diploma de bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de 4 (quatro) anos; III – Histórico escolar original em português do bacharelado ou equivalente; IV - Currículo resumido em inglês, com no máximo 4 (quatro) páginas; V - Currículo Lattes, extraído da plataforma http://lattes.cnpq.br; VI - Identificador de cadastro na plataforma ORCID; VII - Statement of Purpose: em inglês e seguindo a instruções do Anexo III deste Edital; VIII - Study Plan: em inglês e seguindo as instruções do Anexo III deste edital, em até dez páginas sem bibliografia; IX - Bibliografia do Study Plan; X - Formulário de dados de contato para cartas de recomendação, Anexo VI deste Edital, com dados de 3 (três) indivíduos, que tenham vínculo empregatício como docente ou pesquisador de instituição de ensino superior ou de pesquisa. Estes indivíduos emitirão três cartas (Anexo IV), em língua inglesa, a serem enviadas pelos próprios emitentes à CAPES. Para uma recomendação imparcial, o conteúdo das cartas será confidencial e não poderá ser divulgado pelo emitente ao candidato; XI - Indicação de até 3 (três) universidades de interesse, com as justificativas fundamentadas sobre a adequação das condições acadêmicas e de pesquisa locais, para o desenvolvimento do doutorado proposto; XII - Comprovante (Score Report) com pontuação do teste de proficiência em língua inglesa, conforme item 6 deste Edital; XIII - Certificado com pontuação do teste GRE ou o teste GMATA, a depender da área em que está concorrendo o candidato na forma do item 9.6.1, III; Caso o candidato tenha concluído ou esteja cursando mestrado será obrigatório o envio dos seguintes documentos: I - Histórico(s) acadêmicos(s) do mestrado, original em português, atualizado até a data de inscrição; II - Diploma de mestrado, se houver ou carta da coordenação do PPG com a previsão de conclusão de mestrado. **Contato** Eventuais dúvidas de ordem técnico-computacional e solicitações referentes ao formulário eletrônico da CAPES deverão ser encaminhadas, respectivamente, aos endereços inscricao.fulbright@capes.gov.br com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data de encerramento das inscrições. Portanto, é recomendável a realização da inscrição com antecedência suficiente para o recebimento de resposta ou solução a eventuais problemas. Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para inscricao.fulbright@capes.gov.br.	DOS REQUISITOS PARA A PROPOSITURA 6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a proposta deverá atender ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023 ou instrumentos legais que as sucedam. 6.2. São requisitos da proposta: I - ter nacionalidade brasileira e não possuir nacionalidade norte-americana; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter cursado e possuir diploma de bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de quatro anos; IV - não ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento; e, V - não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedido por agência pública federal durante o período de vigência da bolsa pleiteada neste Edital, respeitando as condições previstas na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023. 6.3. Da Comprovação de Proficiência 6.3.1. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, o nível de proficiência em língua inglesa mediante o teste TOEFL- iBT (https://toefltest.com.br/): mínimo de 94 pontos; ou IELTS, mínimo de 7.0 pontos. 6.3.2. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato. 6.3.3. O comprovante de proficiência deverá estar válido e o teste ter sido realizado após 1º de agosto de 2023. 6.3.4. Candidatos que ainda forem realizar o teste de proficiência na língua inglesa antes da inscrição de candidatura neste Edital, deverão indicar o código 7522 (Fulbright Commission in Brazil) no formulário de teste, para envio automatizado do resultado à Comissão Fulbright pelo aplicador do teste. 6.3.5. A indicação deste código não eximirá o candidato da responsabilidade de anexar a cópia do resultado do teste de proficiência no formulário de inscrição online. 6.3.6. Os candidatos deverão inscrever-se para realização do teste com a devida antecedência, uma vez que a disponibilidade de vagas para realização dos testes é limitada, o que pode comprometer a submissão da candidatura. 6.3.7. O resultado do teste de proficiência deverá estar disponível até o final do período de inscrições, não sendo aceito o envio de nota ou certificado de proficiência após o encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. 6.3.8. O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT não será aceito. Apenas o resultado regular. 6.3.9. A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no programa, desde que atenda o prazo estipulado no item 6.4.3.	https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/publicado-edital-para-doutorado-pleno-nos-eua e Edital nº 12/2024: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/15042024_EDITAL122024ProgramaCAPESFULBRIGHT.pdf	Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: **até o dia 24 de maio de 2024.** Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: **até o dia 27 de maio de 2024.** Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: **até às 17h do dia 31 de maio de 2024. (horário oficial de Brasília).** Disponibilização do link para o envio das inscrições: até 15 dias após a publicação do edital. Publicação da relação das inscrições recebidas: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. (Verificar o cronograma completo no edital) Submissão on-line
2.	CAPES Programa Move La America	O Edital nº 07/2024 do Programa Move La America da CAPES visa selecionar até 500 (quinhentos) estudantes vinculados a instituições de ensino e pesquisa estrangeiras da America Latina e Caribe, sendo até 300 bolsistas na modalidade Mestrado Sanduíche e 200 (duzentos) bolsistas na modalidade Doutorado Sanduíche para realizarem	DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA: O(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos: I - Residir no exterior, em país da America Latina e Caribe; II - Ser discente regular de Instituição de Ensino Superior sediada unicamente no	https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/b	Indicação de vagas pelas IES: **De 2 de Maio a 15 de Maio de 2024**

	Edital nº 07/2024	estágio, pesquisa, atividade de extensão ou ainda disciplinas em Programas de Pós-Graduação (PPG) de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, Institutos Federais (IFs) ou Institutos de Pesquisa (IP), em áreas relacionadas à sua área de atuação. As atividades dos bolsistas deverão ser realizadas em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras, públicas ou privadas sem fins lucrativos, em Programas de Pós-Graduação (PPG) reconhecidos pela CAPES. **Sobre o programa** O Programa Move la America da CAPES tem como objetivo complementar os esforços de internacionalização das Instituições de Ensino Superior brasileiras por meio da atração de discentes vinculados a instituições de ensino e pesquisa estrangeiras da América Latina e Caribe, permitindo-se o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPG) e a criação de um ambiente institucional internacional. O Programa concederá bolsas para estudantes de Mestrado ou Doutorado vinculados a instituições de ensino e pesquisa estrangeiras da América Latina e Caribe, nas modalidades mestrado e doutorado sanduíche no Brasil com vistas a realizarem estágio, pesquisas, atividades de extensão e, eventualmente, cursarem disciplinas em Programas de Pós-Graduação (PPG) de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, Institutos Federais ou Institutos de Pesquisa, sempre em áreas relacionadas à sua área de atuação. **Modalidades de bolsas** Doutorado Sanduíche no Brasil Mestrado Sanduíche no Brasil **Benefícios** Mensalidade Auxílio deslocamento Auxílio instalação Auxílio seguro-saúde **Contato** E-mail: movelamerica@capes.gov.br	exterior em nível de mestrado, no caso das bolsas de mestrado sanduíche, ou de doutorado, no caso de doutorado sanduíche; III - Não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido; IV - Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo do mestrado ou do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES. V - Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal. 6.2.1. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição qual proficiência linguística possui. Esse dado será examinado pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) no Brasil responsável por acolher o estudante bolsista. Esta avaliação levará em conta a opção linguística previamente comunicada pelo PPG, juntamente com a lista de vagas disponíveis. (ver outros itens no Edital) DOS PPGS PARTICIPANTES E DAS VAGAS: Poderão participar do Programa as Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas sem fins lucrativos, os Institutos Federais – IFs e os Institutos de Pesquisa - IPs desde que possuam curso de Mestrado e/ou curso de Doutorado reconhecidos pela CAPES. 7.2. Os PPGs que optarem por participar do programa deverão detalhar, em ambiente disponibilizado pela CAPES, as seguintes informações: I - Número de vagas disponíveis em seu PPG para recebimento de bolsistas Edital 07/2024 (2344125) SEI 23038.011119/ 2023-81 / pg. 3 estrangeiros; II - Nome do possível coorientador; III - Língua que poderá ser aceita para realizar o estágio, conforme especificidades do PPG; IV - Possibilidade de oferta de disciplinas, se o caso; e V - Dados de contato do responsável no PPG ou na IES de forma que o candidato possa tirar dúvidas sobre a vaga ofertada pelo PPG. (ver outros itens no Edital)	olsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-move-la-america e Edital nº 07/2024: e Edital nº 07/2024 - ALTERAÇÃO	IES brasileira Publicação da lista de vagas: **a partir de 22 de Maio de 2024** (consultar cronograma completo no edital) Submissão on-line.
3.	Edital nº 06/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)	O Edital 6/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) selecionará bolsistas, conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. De acordo com o item 3.3 do edital "Os programas de pós-graduação participantes do Edital nº 41/2017 do Programa CapesPrint poderão indicar discentes para o presente Edital." **Objetivos do PDSE** I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras. **Cronograma**	O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente: I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente: I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido. Requisitos para a candidatura: "8.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). 8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes: I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes; IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a	https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse e https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf	Seleção interna (nas IES) dos candidatos: **30 abr. 2024**

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até dia 30 de abril de 2024.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 10 de junho.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 11 a 28 de junho de 2024.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir 2 de julho de 2024.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19 de julho de 2024.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2024.	Bolsista

Duração da bolsa

A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

Processo seletivo

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:
I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

Contato

Pró-Reitoria e Programa de Pós-Graduação:
pdse@capes.gov.br

Candidatos homologados e Bolsistas:
https://linhadireta.capes.gov.br

Outras solicitações deverão ser encaminhadas à Pró Reitoria e/ou Programa de Pós-Graduação de sua IES.

integralização de créditos e a defesa da tese;
V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.”

4.

Programa Bolsas para Pesquisa CAPES / Humboldt

Edital nº 14/2022 - Chamada 22 Chamada 23 Chamada 24 Chamada 25

O Programa Bolsas para Pesquisa CAPES/Humboldt é uma iniciativa da CAPES em cooperação com a Fundação Alexander von Humboldt (AvH) da Alemanha com o objetivo de conceder bolsas para pesquisadores altamente qualificados, que possuam vínculo, empregatício ou não, em Instituições de Ensino ou Pesquisa do Brasil em todas as áreas do conhecimento. A parceria visa à internacionalização de forma mais consistente, o aprimoramento da produção e qualificação científicas e o desenvolvimento de métodos e teorias em conjunto com pesquisadores, de reconhecido mérito científico, alemães ou estrangeiros residentes na Alemanha.

Importante
. Observar o cronograma (item 3) do edital para consultar as as datas das chamadas 24 e 25, previstas para 2025.

. As candidaturas deverão ser apresentadas simultaneamente no/na:
_ BRASIL, as inscrições serão feitas junto à Capes.
_ ALEMANHA, as inscrições serão feitas junto à AvH.
Propostas que forem apresentadas somente a uma das agências serão indeferidas.

Modalidades de bolsas (específicas ao Programa CAPES/Humboldt)
. Pós-doutorado: para pesquisador altamente qualificado e em início da carreira acadêmica, que tenha completado seu doutorado há menos de quatro anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório);

. Pesquisador experiente: para acadêmico altamente qualificado com um perfil de pesquisa definido, que tenha completado seu doutorado há menos de doze anos - vínculo empregatício: pode existir ou não (não obrigatório);

Benefícios
. Bolsa mensal;
. Auxílio-instalação;
. Passagens aéreas;
. Auxílio para aquisição de Seguro Saúde;
. Curso de idioma alemão quando necessário;
. Subsídios para dependentes;
. Auxílio para mobilidade.

Condições
A vigência da bolsa poderá variar conforme a modalidade:

. Pós-doutorado: de seis (6) até vinte e quatro (24) meses; e
. Pesquisador experiente: de seis (6) até dezoito (18) meses. Neste caso a estadia poderá ser dividida em até três períodos de no mínimo três (3) meses cada.

Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender às regras da Fundação Alexander von Humboldt, constantes no seguinte endereço: https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capeshumboldt-research-fellowship e aos seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com concessão de permanência definitiva no Brasil.

II - Residir no Brasil no momento da inscrição.

III - Não ter residido na Alemanha por 12 (doze) meses ou mais, no período de 18 (dezoito) meses anterior à inscrição.

IV - Não ter recebido bolsa de agência pública federal para estudos no exterior da mesma natureza ou na modalidade para a qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo exigido pelo programa que concedeu tal bolsa.

V - Ter título de doutor, obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da legislação brasileira, e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição, conforme a modalidade:
a) Pós-doutorado: título de doutor obtido há menos de 4 (quatro) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo.
b) Pesquisador experiente: título de doutor obtido há menos de 12 (doze) anos, tendo por referência a data de inscrição do candidato no processo seletivo.

VI - Caso o candidato tenha concluído o seu curso de doutorado no Brasil e esteja aguardando a emissão do diploma de doutorado, poderá ser encaminhado certificado ou declaração emitida pelo órgão competente da IES brasileira, informando que o candidato não possui pendências com a Instituição e com o seu curso de doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma.

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capeshumboldt

Chamada 22:

. Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não conste no Sistema de Inscrições da CAPES: até **22 de Maio de 2024 (17h, horário Oficial de Brasília)**

. Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: até **31 de Maio de 2024(17h, horário Oficial de Brasília)**

Chamada 23:

. Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não conste no Sistema de Inscrições da CAPES: **20 de Novembro de 2024 (17h, horário Oficial de Brasília)**

. Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do

			VII - Caso o diploma de doutorado tenha sido obtido no exterior, o reconhecimento no Brasil deverá ser concluído antes da inscrição e apresentado junto ao diploma. VI - Ter fluência em inglês e/ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas. VII - Não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por agência pública federal durante o período de vigência da eventual bolsa concedida. VIII - Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida. . Caso seja constatado o descumprimento de qualquer requisito do presente edital, o interessado estará sujeito ao indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.		formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: de 03 de Junho de 2024 até às 17:00 do dia 29 de Novembro de 2024 (Horário Oficial de Brasília) Obs.: consultar as datas para as chamadas 24 e 25 no cronograma do edital. Link para inscrição: https://inscricao.capes.gov.br/
5.	CAPES V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação NeoIndustrialização com forte diálogo entre Universidades e Indústrias	A CAPES vem promovendo o aumento do diálogo e parcerias entre Universidades e Indústrias sob o intuito de ampliar a relação da geração do conhecimento com o setor produtivo. Tem destacado a "importância do fomento da educação superior em todos os seus níveis", a transição para uma economia verde em um novo ciclo de industrialização, e os ecossistemas de inovação no País, baseados na hélice tríplice que irá subsidiar a V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: Universidade / Empresa / Governo, que incluirá o sistema social e o meio ambiente, em hélice quíntupla. Outro destaque é o desafio de aumentar a interação universidade-empresa, pois o Brasil ocupa lugar de destaque no mundo como produtor de conhecimento, ressaltando que 15 universidades brasileiras produzem 60% da ciência nacional. Programas de start-up, empresas juniores e associadas e de pós-incubação foram citados como espaços de empreendedorismo e inovação. Os eventos foram organizados pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), com apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), Sebrae, Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei) e Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (Abipti).	• Universidades • Indústrias e • Governo	https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/capes-participa-de-seminario-sobre-universidade-e-industria	Previsto para os dias **04 e 05 jun. 2024, em Brasília, para participar do** **V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação**
6.	CAPES Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) Edital nº 28/2023	O Programa Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) financia, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, os quais poderão indicar, após a aprovação no processo seletivo, 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre o Reino Unido e o Brasil, assim como aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil no Reino Unido. Temas . Chamada 02: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. . Chamada 03: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. **Objetivos** . Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Birmingham; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; . Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e estrangeiros; . Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil (públicas ou privadas) e a Universidade de Birmingham; . Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional;	I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter diploma de Doutorado; IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos; VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente edital; IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou	https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/reino-unido/programa-capes-catedra-chico-mendes-universidade-de-birmingham e https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/01112023_Edital_2261935_SEI_2256288_Edital_28_2023.pdf	Chamada 01 encerrada. Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória. **De 1° de agosto de 2024 até às 17h do dia 30 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília).** Chamada 02 Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES. **Até o dia 23 de dezembro de 2024.**

		. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Universidade de Birmingham. . Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa. **Modalidade** . Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Pós Doutorado, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Doutorado Sanduíche, 6 (seis) e 12 (doze) meses. **Benefícios** Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria Capes Nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou portaria subsequentes, são: **Mensalidade** Auxílio-deslocamento Auxílio-instalação; Auxílio seguro-saúde; e Adicional localidade, quando for o caso. **Contato** inscricao.chicomendes@capes.gov.br	coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; X - ter fluência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de Pesquisa e programa de pós-graduação; XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; XII – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; XIII – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; XIV – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã. 4.3. Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.		Chamada 03 **Até 23 dez. 2025 2025 (ver Edital).** On-line Deve ser apresentada à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que está disponível em: https://inscricao.capes.gov.br , de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
7.	CAPES Programa Cátedra Bonn Edital Nº 24/2023	O Edital No. 24/2023 - Programa Cátedra Boon da CAPES, selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 bolsista de Pós-doutorado e 1 bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Bonn e a CAPES. O Edital é composto por 03 (três) chamadas, as quais serão realizadas conforme os cronogramas e áreas do conhecimento: 1) Ontologia indígena e ética (Indigenous ontologies and ethics); 2) Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy) e 3) Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology). - As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Bonn e serão financiadas pela CAPES. A CAPES financiará, 1 bolsa da modalidade Cátedra no exterior, por chamada. **Importante** . O bolsista selecionado na modalidade cátedra será o responsável, após a sua aprovação no presente edital, pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche. . A vigência das bolsas de estudos serão: I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; II- Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses; III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses. . A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.4, em consenso com a Universidade de Bonn, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa. Chamadas • Chamada 02: área: Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy); • Chamada 03: área: Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology). **Itens financiáveis** A CAPES financiará bolsas de estudos nas modalidades Cátedra, Pós-Doutorado, Doutorado Sanduíche no exterior, com disponibilização dos seguintes benefícios, concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020. I - mensalidade; II - auxílio-deslocamento; III - auxílio-instalação; IV - adicional localidade, se aplicável. IV - auxílio seguro-saúde. . Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge ou dependente. . Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para as modalidades previstas neste Edital. . A Universidade de Bonn concederá os seguintes benefícios aos bolsistas:	I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira; IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior na área de conhecimento descrita no presente edital; IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; X - ter fluência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; XII – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; XIII – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; XIV – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã. Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.	. Edital: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/18092023_EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf e . Página do Programa Cátedra Bonn: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-catedra-bonn	Chamada 02: Inscrição das propostas: **de 1° ago. 2024 até às 17h do dia 31 out. 2024 (horário oficial de Brasília)** Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: **até 24 out. 2024** Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: **até 28 out. 2024** Chamada 03: Inscrição das propostas: **de 1° ago. 2025 até às 17h do dia 31 out. de 2025 (horário oficial de Brasília)** Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: **até o dia 24 out. 2025** Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: **até o dia 28 out. 2025.** On-line: A proposta deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato à

		I - Estrutura de trabalho necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas inerentes à cátedra, ao pós-doutorado e ao doutorado sanduíche; e II - Apoio à obtenção de alojamento e alimentação adequados. **Contato** Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou bolsistas aprovados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do endereço eletrônico institucional inscricao.bonn@capes.gov.br.			cátedra, de acordo com as exigências do Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma. A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, parte integrante do Edital, e: I - ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em https://inscricao.capes.gov.br/ , dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital; II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa (pt-BR); III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital. 7.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
8.	CNPq CHAMADA CNPQ Nº 30/2023 - PROGRAMA EDITORIAL	A presente chamada pública tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II - Regulamento, anexo a esta chamada pública, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo para execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias. **Objetivos** Apoiar propostas que visem a incentivar a editoração e publicação de periódicos científicos brasileiros de alta especialização em todas as áreas de conhecimento, de forma a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação do País. São objetivos desta chamada: a) apoiar propostas de editoração e publicação de periódicos científicos brasileiros de alta especialização em todas as áreas do conhecimento e b) contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, para conhecimento e demais providências. **Proposta**	Proponente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de Doutor; c) ser o editor-chefe do periódico e o coordenador do projeto; d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto. 3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. 3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. 3.2.1.3 – Caso esteja prevista a troca de editor-chefe durante a vigência do projeto, o futuro editor chefe poderá ser o responsável pela apresentação da proposta. 3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq	https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-chamada-publica-cnpq/capes-n-30/2023-selecao-de-propostas-550710022 e http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=11905&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=54-30-9135	**14 maio 2024** Submissão on-line, via Plataforma Carlos Chagas

		A proposta submetida deve referir-se a um periódico que atenda às seguintes condições até a data limite da submissão: a) ser mantido e editado por instituição, associação ou sociedade científica brasileira sem fins lucrativos; b) apresentar periodicidade de pelo menos 2 (dois) fascículos por ano ou, em caso de revista em fluxo contínuo, apresentar número de artigos equivalente à publicação de pelo menos dois fascículos por ano; c) ser disponibilizado em formato eletrônico, não sendo apoiadas revistas apenas em formato impresso; d) ter sido disponibilizado de forma regular em 2022 e 2023; e) estar indexado em pelos menos duas bases de dados entre as nominadas a seguir: SciELO, SCOPUS, Web of Science (todas as bases), PubMED e RedALyC; f) possuir abrangência nacional ou internacional quanto à procedência institucional dos autores e do corpo editorial; g) estar classificado no Qualis na área de escopo da revista; h) adotar política editorial estrita de revisão por pares; i) ter mais de 80% de artigos científicos e/ou técnico-científicos gerados a partir de pesquisas originais, não divulgadas em outras revistas; j) adotar política de acesso aberto ao periódico e k) não cobrar taxas de submissão e publicação. **Contato** Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.	e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. 3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica. 3.2.3 - O mesmo proponente não pode ser coordenador de mais de uma proposta para esta Chamada. Importante ver também na chamada os critérios: "3.3 Quanto à Instituição de Execução do Projeto" e "3.4 – Quanto à Proposta".	e http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas/	
9.	CNPq - Edital do 17º Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia - Edição 2024	O CNPq anuncia o lançamento do Edital do 17º Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia - Edição 2024. O Prêmio Mercosul de Ciência e Tecnologia - Edição 2024 será lançado no dia 2 de abril de 2024, de forma simultânea, nos países-membros do MERCOSUL: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O Prêmio, organizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), é uma inciativa da Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT) e dos organismos de ciência e tecnologia dos países-membros. A premiação é dividida em 5 (cinco) categorias: Iniciação Científica, Estudante Universitário, Jovem Pesquisador, Pesquisador Sênior e Integração. O tema escolhido para esta edição foi "NANOTECNOLOGIA APLICADA À SAÚDE", que abordará as seguintes linhas de pesquisa: • sistemas de diagnóstico, monitoramento e/ou tratamento de câncer baseados em nanotecnologia; • sistemas de monitoramento e tratamento do diabetes baseados em nanotecnologia; • sistemas de diagnóstico, monitoramento, prevenção e tratamento de doenças negligenciadas, baseados em nanotecnologia; • soluções baseadas em nanotecnologia para equipamentos e dispositivos de Tecnologia Assistiva; e • iniciativas de nanotecnologia para o combate à pandemia de Covid-19. **Contato** atendimento@cnpq.br	Estudantes do Ensino médio já em iniciação científica (individual ou em equipe), até 25 anos; Estudante universitário (modalidade individual); Jovem Pesquisador (modalidade individual);; Pesquisador Sênior (modalidade individual); Integração: graduados, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores (modalidade em equipe), sem limite de idade	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/premios/EditalPrmioMercosul.pdf	**28 jun. 2024, até às 18h BSB** A inscrição individual ou em equipe deverá ser efetuada exclusivamente pelo **endereço eletrônico: www.premiomercosul.cnpq.br**
10.	Chamada CNPq nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI	O CNPq torna público a Chamada Pública CNPq nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, visando a concessão de bolsas de doutorado, mestrado, pós-doutorado empresarial e iniciação tecnológica e industrial em projetos a serem apresentados por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs. O Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parcerias com empresas. Desde 2013, quando estabeleceu de forma pioneira o Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação - DAI, o CNPq tem lançado regularmente Chamadas Públicas do programa, com o objetivo de consolidar essa ação. A partir de 2020, o escopo do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI foi ampliado para incluir a participação de estudantes de mestrado e de graduação nos projetos apoiados. A nova Chamada Pública do Programa MAI/DAI traz alguns ajustes em relação às edições anteriores. Além da oferta inédita de bolsas de pós-doutorado, esta chamada também contará com duas linhas de apoio distintas, conforme a experiência e maturidade das ICTs proponentes em relação às parcerias com o setor empresarial, duas rodadas de julgamento, com previsão de início do período de concessão das bolsas no segundo semestre de 2024 e no primeiro	Quanto ao Proponente: 5.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) estar indicado pelo dirigente máximo da Instituição Executora do Projeto como o Representante Institucional MAI/DAI – RID frente ao CNPq, por meio da Declaração de Indicação do Representante Institucional da ICT - Anexo III; c) ser o coordenador da proposta; d) ter vínculo formal com a instituição executora do projeto. 5.2.1.1 – Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação profissional existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição executora do projeto. 5.2.1.2 – Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição executora do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. 5.2.2 – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/MAIDAI2024ChamadaPblica009_2024.pdf	**De 25 abril a 28 maio 2024.** As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na **Plataforma Integrada Carlos Chagas**

		semestre de 2025, e a exigência de contrapartida financeira das empresas. O montante de R$ 60,5 milhões será destinado à concessão de até 960 bolsas, distribuídas da seguinte forma: 240 bolsas de doutorado; 240 bolsas de mestrado; 60 bolsas de pós-doutorado empresarial; e 420 bolsas de iniciação tecnológica e industrial. **Contato** atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.	para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. 5.2.2.1 – Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica. 5.3 – Quanto à Instituição Executora do Projeto: 5.3.1 – A instituição executora do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT). 5.3.1.1 – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, e que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. 5.3.2 – A instituição executora do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo. 5.3.3 – Os programas de pós-graduação indicados pela ICT como participantes do Programa MAI/DAI devem ser reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC). 5.3.4 – A instituição executora do projeto deve possuir um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, formalmente constituído quando da submissão da proposta ao CNPq. 5.3.5 – A instituição executora do projeto deverá ter a parceria formalizada com a(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Programa MAI/DAI, no momento da indicação do bolsista. 5.4 – Quanto à Empresa Parceira: 5.4.1 – A Empresa Parceira deverá ser uma Entidades Empresarial, conforme classificação da natureza jurídica adotada pelo IBGE (https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/naturezajuridica-2021). 5.4.2 – A Empresa Parceira deverá estar obrigatoriamente cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.		
11.	CNPq Chamada CNPq/SETEC/MCTI nº 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil.	O CNPq torna público a Chamada CNPq/SETEC/MCTI nº 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil, que visa selecionar propostas de eventos de abrangência nacional ou internacional a serem realizados no Brasil, nas áreas de promoção da inovação e do empreendedorismo para receber apoio financeiro do CNPq/MCTI. Os tipos de eventos incluem conferências, congressos, seminários, fóruns, entre outros, e devem ser promovidos por entidades nacionais públicas ou privadas sem fins lucrativos que incluam, em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação. A Chamada CNPq/SETEC/MCTI nº 04/2024 terá dois cronogramas de submissão de propostas, de acordo com o período de realização dos eventos: 1ª Rodada – Eventos que serão realizados no período de ago8/2024 a dez/2024: a submissão de propostas ocorrerá entre 12/04/2024 a 27/05/2024. 2ª Rodada – Eventos que serão realizados no período de jan/2025 a jun/2025: a submissão de propostas ocorrerá entre 02/08/2024 a 16/09/2024.	– Quanto ao Proponente: 3.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) ser o coordenador do projeto; c) participar da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve estar claramente informada na proposta detalhada, conforme previsto no subitem 6.6 desta Chamada; e d) ter vínculo formal com a instituição de execução do evento. 3.2.1.1 - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do evento. 3.2.1.2 - Na inexistência de vínculo empregaticio ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do evento, que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. 3.2.1.3 - O vínculo deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos "Resumo" ou "Atuação Profissional", de forma inequívoca. Não será aceito o vínculo informado em qualquer outro campo do Currículo Lattes, do formulário ou da proposta. 3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. 3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ChamadaPblicaCNPqSETECMCTIN042024.pdf	**27 maio 2024** As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível **na Plataforma Integrada Carlos Chagas.**

			3.3 - Quanto à Instituição Executora do Evento: 3.3.1 - A instituição de execução do evento é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo. 3.3.2 - Os eventos deverão ser promovidos por entidades nacionais públicas ou privadas sem fins lucrativos que incluam, em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação. 3.3.3 - A informação sobre a instituição promotora do evento deverá: a) ser inserida no formulário de submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas previsto no subitem 6.5; e b) ser inserida no documento previsto no subitem 6.6.		
12.	Chamada CNPq/ CONFAP nº **34/2023** - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10	A Iniciativa Amazônia +10 (Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas) tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo. **Objetivos e diretrizes da chamada** a) apoiar a organização de expedições científicas regulares, com prazo máximo de 36 meses, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local; b) consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônidas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens; c) estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia, e etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região Amazônica; d) incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia; e) incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantar os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento; f) incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe; e g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais). **Contato** chamadaamazonia10@gmail.com	- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de elegibilidade de cada FAP – Vide contatos no Anexo II.	http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11805	**29 abr. 2024** On-line: As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online* disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.
13.	Edital FAPERJ Nº 08 – Pesquisador Visitante Emérito (PVE)	Estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Programa "Pesquisador Visitante Emérito (PVE) – 2024 da FAPERJ. O edital tem como objetivo propiciar condições para que pesquisadores, apresentando elevada produtividade de pesquisa e reconhecida liderança em sua área de conhecimento, em regime de aposentadoria compulsória ou aposentados em outro regime de trabalho, e que tenham idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, residentes no estado do Rio de Janeiro, e que possam continuar desenvolvendo atividades de ensino e pesquisa em instituição sediada no mesmo estado. **Importante** Serão concedidas até 10 (dez) bolsas que consistirão de uma dotação mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada contemplado, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma única renovação por igual período. No caso de renovação,ao final de cada umdos períodos de vigência da bolsa, deverá ser encaminhado à FAPERJ um Relatório Técnico, utilizando o Formulário de Encaminhamento de Relatório Técnico, sobre as atividades desenvolvidas e a anuência da instituição para a continuidade do projeto. **Proposta** A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: 1. Título do projeto (divulgável); 2. Resumo em português e abstract em inglês (divulgável); 3. Introdução e justificativa; 4. Objetivos; 5. Metodologia ou Método; 6. Plano de trabalho do bolsista;	Do Pesquisador Visitante Emérito (Bolsista): 1. Possuir o grau de doutor ou equivalente e encontrar-se em situação de aposentadoria compulsória ou, em caso de aposentados em outro regime, ter idade igual ou superior a 70 (setenta) anos; 2. Apresentar elevada produtividade de pesquisa e reconhecida liderança em sua área de conhecimento, demonstrada por meio de importante contribuição científica para a área ao longo de sua carreira acadêmica (perfil compatível com PQ nível 1 do CNPq e/ou CNE ou equivalente); 3. Continuar demonstrando capacidade de formação de novos pesquisadores, por meio de vínculo a Programa de Pós-graduação (PPG) credenciado pela CAPES, sediado em instituição de ensino e pesquisa no estado do Rio de Janeiro. Dedicar-se integralmente ao projeto de pesquisa. Em caso de existência de vínculo empregatício e/ou funcional em outra instituição de ensino e pesquisa, deverá ser anexado documento comprovando a liberação completa desse vínculo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Do Supervisor: 1. A solicitação deverá ser efetuada pelo candidato a Pesquisador Visitante	https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_08_2024___Pesquisador_Visitante_Em%C3%A9rito_(PVE).pdf	**02 maio 2024** Submissão on-line via Sistema Sifaperj, **disponível em: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/**

		7. Resultados esperados; 8. Local de execução da pesquisa. **Contato** Dúvidas e esclarecimentos sobre este Programa deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br.	Emérito (Bolsista) com a anuência do supervisor vinculado à instituição no estado do Rio de Janeiro. Para esta modalidade, os supervisores elegíveis são: Pesquisador com grau de Doutor que seja, Cientista do Nosso Estado, Jovem Cientista do Nosso Estado ou PQ do CNPq. Outras modalidades de supervisores não serão aceitas; 2. O número de pesquisadores visitantes eméritos apoiados será estipulado pela diretoria da FAPERJ, entretanto, cada Programa de Pós-graduação somente poderá pleitear uma bolsa desta modalidade no âmbito deste edital. (ANEXO 4)		
14.	Edital FAPERJ Nº 07 – Pesquisador Visitante (PV)	Estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Programa Pesquisador Visitante (PV) – 2024 da FAPERJ. O edital tem como objetivo Propiciar condições para pesquisadores de reconhecida excelência, prioritariamente do exterior ou de outros estados, desenvolverem atividades de ensino e pesquisa em instituição sediada no estado do Rio de Janeiro. **Importante** Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas que consistirão de uma dotação mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para cada contemplado, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, sendo permitida uma única renovação por igual período. No caso de renovação,ao final de cada um dos períodos de vigência da bolsa, deverá ser encaminhado à FAPERJ um Relatório Técnico, utilizando o Formulário de Encaminhamento de Relatório Técnico, sobre as atividades desenvolvidas e a anuência da instituição para a continuidade do projeto. **Proposta** A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá ser planejado para a duração máxima de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos, e deverá conter, obrigatoriamente,os seguintes itens: 1. Título do projeto (divulgável); 2. Resumo em português e abstract em inglês (divulgável); 3. Introdução e justificativa; 4. Objetivos; 5. Metodologia ou Método; 6. Plano de trabalho do bolsista; 7. Resultados esperados; 8. Local de execução da pesquisa; **Contato** Dúvidas e esclarecimentos sobre este Programa deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br.	Do Pesquisador Visitante (Bolsista): 1. Possuir grau de doutor ou equivalente, elevada produtividade de pesquisa e reconhecida liderança em sua área de conhecimento (perfil compatível com pesquisador PQ do CNPq e/ou CNE ou equivalente); 2. Não ter vínculo empregatício e/ou funcional em instituição de ensino e pesquisa sediada no estado do Rio de Janeiro; 3. Demonstrar capacidade de formação de novos pesquisadores; 4. Dedicar-se integralmente ao projeto de pesquisa. Em caso de existência de vínculo empregatício e/ou funcional em outra instituição de ensino e pesquisa, deverá ser anexado documento comprovando a liberação completa desse vínculo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Do Supervisor: 1. A solicitação deverá ser efetuada pelo candidato a Pesquisador Visitante (Bolsista) com a anuência do supervisor vinculado à instituição no estado do Rio de Janeiro. Para esta modalidade, os supervisores elegíveis são: Pesquisador com grau de Doutor, que seja Cientista do Nosso Estado ou Jovem Cientista do Nosso Estado. Outras modalidades de proponente não serão aceitas; 2. O número de pesquisadores visitantes apoiados pela FAPERJ não poderá ultrapassar o teto de 10% do quadro permanente de docentes/pesquisadores com dedicação integral no Programa de Pós-Graduação proponente.	https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_07_2024__Pesquisador_Visitante_(PV).pdf	**02 maio 2024** Submissão on-line via Sistema Sifaperj, **disponível em: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/**
15.	Edital FAPERJ Nº 06/2024 – Apoio a Equipes Discentes em Projetos de Base Tecnológica para Competições de Caráter Educacional	Estão abertas as inscrições para a seleção de projetos no âmbito do Programa Edital FAPERJ Nº 06/2024 - Programa de Apoio a Equipes Discentes em Projetos de Base Tecnológica para Competições de Caráter Educacional-2024. **Objetivos** Apoiar projetos de iniciação ou pré-iniciação tecnológica que permitam aos discentes aplicarem conhecimentos teóricos na execução de projetos práticos, com a finalidade de participarem em competições, nacionais ou internacionais, cujo objeto seja a experiência com nova tecnologia ou invento, especificamente de caráter educacional. **Proposta** A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: 1. Título do projeto (divulgável); 2. Resumo em português (divulgáveis); 3. justificativa; 4. Objetivos; 5. Eventos de competições previstos; 6. Resultados em competições anteriores; 7. Histórico da equipe; 8. Parcerias existentes; 9. Principais desafios para a participação nas competições; 10. Cronograma do projeto; 11. Orçamento. Preencher o formulário on-line, anexando: 1 . Projeto completo em PDF (correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior); 2 . Currículo Lattes ou Vitae resumido do proponente, contendo apenas as publicações e/ou demais produções dos últimos 5 (cinco) anos; 3. Cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas; 4. Quando for o caso de pesquisa com humanos e animais, anexar documento de aprovação do Comitê de Ética — a não apresentação do documento (ou do protocolo de submissão) acarretará em desclassificação da proposta; 5. Carta de anuência da instituição (ver ANEXO 2); 6. Declaração de Anuência da equipe (ver ANEXO 3).	O proponente deste Edital deverá ser pessoa física (Docente, Técnico ou Pesquisador com vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino médio ou superior, pública ou privada, sediada no Estado do Rio de Janeiro) que será o orientador/responsável por equipes formadas por discentes; O proponente do projeto deve demonstrar experiência na área em que a sua proposta se insira; A proposta deverá ser enviada pelo proponente com a anuência explícita de sua instituição de origem; O proponente deve ter currículo LATTES atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os cinco (5) últimos anos anteriores à solicitação; O projeto deverá apresentar um Cronograma detalhado de execução para 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. O início do projeto aprovado será contado a partir da data da liberação (depósito) dos recursos financeiros. O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e assumirá o compromisso de manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à FAPERJ, além de ser o principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, pelas informações referentes à sua gestão e pela movimentação da conta bancária exclusiva.	https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_06_2024__-_Programa_de_Apoio_a_Equipes_Discentes_em_Projetos_de_Base_Tecnol%C3%B3gica_Para_Competi%C3%A7%C3%B5es_de_Car%C3%A1ter_Educacional.pdf	**31 jun. 2024** Submissão on-line via Sistema Sifaperj, disponível em**: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/**

		Importante Será aceita uma única proposta por proponente e/ou equipe executora e em caso de propostas idênticas, todas serão desclassificadas. No mesmo pedido poderá haver a solicitação de participação em mais de uma competição/evento, sejam nacionais ou internacionais. As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas; Proponentes e membros da equipe do projeto com pendências na entrega de relatórios técnicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO serão avaliados e caso se tornem inadimplentes ao longo do processo de avaliação NÃO serão contemplados; O proponente coordenador e quaisquer membros da equipe ficarão impedidos de participar da seleção ou de celebrar com a FAPERJ se estiver com algum impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de janeiro, na forma do Artigo 156 e incisos da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de abril de 2021; O proponente e membros da equipe ficarão impedidos de participar do Edital e/ou de celebrar contrato com a FAPERJ caso tenham sido condenadas por crimes: a) contra administração pública o patrimônio público; b) eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou c) lavagem ou ocultação de bens direitos e valores (Art. 12 parágrafo 4°, I, II, III do Decreto Estadual nº 44879/14). **Contato** Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br.	O proponente deverá apresentar no projeto os detalhamentos para participação na competição pretendida, referentes a número de participantes, período de realização da competição e justificar o período de permanência no local da competição. Para este Edital entende-se que o período de permanência no local de competição poderá exceder o período de realização do evento. Ver outras informações no edital.		
16.	Edital FAPERJ Nº 04/2024 – Pesquisador na Empresa	A FAPERJ faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos no âmbito do Edital "Pesquisador na Empresa - 2024", Processo SEI-260003/002008/2024. A edição de 2024 prevê a inserção de até 100 pesquisadores em empresas e organizações e conta com recursos da ordem de R$ 13,4 milhões. A novidade trazida nesta edição é a possibilidade de renovação da bolsa por mais 12 meses, totalizando 24 meses no total para cada projeto. Os proponentes elegíveis são micro, pequenas e médias empresas e organizações da sociedade civil sediadas no Estado do Rio de Janeiro e o foco dos projetos é o da inovação tecnológica para competitividade para as empresas e o da inovação social e ambiental para as OSCs. Em cada projeto as empresas e organizações proponentes podem solicitar até duas bolsas em nível de mestrado e doutorado. O lançamento do Programa Pesquisador na Empresa está em consonância com o lançamento, em janeiro deste ano, do Nova Indústria Brasil (NIB), política de **neoindustrialização** a ser implementada pelo governo federal nos próximos dez anos. Em nível estadual, o governador do Rio de Janeiro sancionou em dezembro de 2023 a Lei nº 10.266, que instituiu o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (Pedes) para o período 2024-2031. O Plano tem como premissas o aumento da capacidade de investimento do Estado do Rio de Janeiro, a geração de emprego e renda e o planejamento de base territorial e a gestão baseada em evidências. Ele visa reduzir as desigualdades sociais e regionais do Estado, diversificar e integrar a economia fluminense, promover o desenvolvimento científico e tecnológico, a pesquisa e a inovação, fortalecer as vantagens competitivas associadas ao progresso técnico e alcançar a sustentabilidade socioambiental. O Pedes possui como uma de suas missões "a vantagem competitiva associada à economia do conhecimento" e como um de seus eixos estratégicos "a ciência, tecnologia e inovação como principal vantagem competitiva econômica para o Estado do Rio de Janeiro". De maneira similar, o NIB tem entre seus princípios "o desenvolvimento produtivo e tecnológico e inovação", bem como "o incremento da produtividade e da competitividade" e, sendo ainda mais específico em sua caracterização, prevê como um dos instrumentos de aperfeiçoamento do ambiente de negócios a estruturação de "políticas de formação e fixação de profissionais de nível superior e pós-graduandos nas empresas industriais" e indica as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) como um dos atores-chave para a implementação destas políticas. **Objetivo Geral** ·Fomentar a integração de mestres e doutores para executar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Os proponentes elegíveis são Empresas Brasileiras Privadas – Pessoas Jurídicas de Direito Privado – e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) instaladas no Estado do Rio de Janeiro, contemplando micro, pequenas e médias empresas brasileiras que tenham auferido receita operacional bruta anual, ou anualizada, de até R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), seguindo o padrão utilizado pela FINEP, e OSCs que atendam aos requisitos dispostos na Lei nº 13.019/14; - São definidas como Empresas Brasileiras as organizações econômicas instituídas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registradas na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constituídas sob as leis brasileiras, e que tenham a sede de sua administração no País; - São definidas como Organizações da Sociedade Civil as entidades privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos elencados no Art. 2º da Lei nº 13.019/14; - As empresas e OSCs proponentes devem evidenciar no projeto a disponibilidade de infraestrutura e recursos necessários para o seu desenvolvimento; - Neste edital, não serão aceitas empresas ou organizações na modalidade Microempreendedor Individual (MEI). - Candidatos à bolsa de pesquisador: - Ter obtido o grau de mestre ou doutor em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes); - Ter disponibilidade para se dedicar às atividades previstas compatível com os objetivos e metas apresentados no projeto; - Não é permitido que o proponente possua vínculos ou atividades que superem a carga horária de 20 horas semanais. - Para as MPMEs, o foco dos projetos deverá ser o da inovação para a competitividade. Serão tomadas por base no enquadramento dos projetos as definições de tipo de inovação apresentadas no Manual de Oslo [1] , que podem ser resumidas em: ·Inovação de Produto: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado; ·Inovação de Processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado; ·Inovação Organizacional: implementação de um novo método organizacional nas	https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N_04_2024_PESQUISADOR_NA_EMPRESA_2024.pdf	**26 abr. 2024** **O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios)**

		(P,D&I) em Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sediadas no Estado do Rio de Janeiro, com objetivo de estimular atividades de P,D&I nessas organizações, ampliar a sua competitividade e inserção nos mercados nacional e internacional, fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras de impacto socioambiental positivo e fortalecer sua capacidade de se relacionar com Instituições de Ciência e Tecnologia; **Objetivos Específicos** ·Estimular a cultura de inovação e propiciar o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores em MPMEs e OSCs, permitindo uma melhoria significativa de sua competitividade e no seu impacto socioambiental; ·Transferir o conhecimento adquirido na formação acadêmica para projetos que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Rio de Janeiro ·Estimular a criação de áreas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em MPMEs e fomentar a realização de atividades de inovação baseadas em conhecimento em Organizações da Sociedade Civil; ·Criar vínculos entre ICTs, empresas e organizações, promovendo a cultura da inovação aberta. **Contato** central.atendimento@faperj.br	práticas de negócio da empresa, organização de seu local de trabalho e/ou suas relações externas; ·Inovação de Marketing: implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção, posicionamento, promoção ou fixação de preços do produto. 2.4. Para as OSCs, o foco dos projetos deverá ser o da Inovação Social e Ambiental, conforme definição proposta pelas Nações Unidas [2]: ·Inovação social e ambiental acontece quando uma nova solução para um problema social e ambiental é mais efetiva, eficiente, sustentável ou justa que as soluções anteriores, e cujo valor criado beneficia mais a sociedade como um todo do que um indivíduo específico. (PHILLS, James; DEIGLMEIER, Kriss; MILLER, Dale. Rediscovering social innovation. Stanford Soc. Innov. Rev., n. 6, 2008.). - O projeto deverá apresentar um Cronograma detalhado de execução para 24 (vinte e quatro) meses; - É vedada a submissão de mais de uma proposta por proponente (ou seus sócios e/ou representantes legais), acarretando a desclassificação das propostas nesta situação; - Os candidatos à bolsa não podem integrar o quadro societário da empresa ou organização responsável pelo projeto nem ter sido integrante do quadro societário da empresa ou organização proponente nos últimos 06 (seis) meses que antecedem a data de lançamento deste Edital; - Os candidatos à bolsa não podem ter tido vínculo empregatício com a empresa ou organização responsável pelo projeto nos últimos 06 (seis) meses que antecedem a data de lançamento deste edital; - Os candidatos à bolsa não podem possuir vínculo estatutário ou estar recebendo outra bolsa da mesma modalidade quando da implementação da bolsa ou de sua vigência; - As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas; - É vedada a participação de proponentes (ou de seus sócios e/ou representantes legais) e candidatos às bolsas com pendências na entrega de relatórios técnicos e/ou na prestação de contas, ou com prestação de contas reprovada, perante à FAPERJ (inadimplentes), inclusive em caso de se tornarem inadimplentes ao longo do processo de avaliação, acarretando a desclassificação da proposta nesta situação; - É vedada a participação de proponente (ou de seus sócios e/ou representantes legais) e candidatos às bolsas com impedimento ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, acarretando a desclassificação da proposta nesta situação; - A empresa ou organização proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, e pelas informações referentes à sua gestão; - As atividades do projeto deverão ser realizadas exclusivamente no Estado do Rio de Janeiro.		
17.	Edital Faperj nº 03 – Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10 – 2024	A FAPERJ faz saber, por meio do Edital 03/2024, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa "Bolsa Nota 10 Mestrado e Doutorado / 2024" (Processo SEI-260003/000751/2024). **Objetivo** Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico. **Contato** central.atendimento@faperj.br	DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG): 2.1.1. Realizar um processo seletivo para indicação dos alunos, de acordo com o ANEXO 1 do presente Edital; 2.1.2. Possuir um coordenador cadastrado na FAPERJ com o perfil de Coordenador de Curso de Pós-graduação (ANEXO 2); 2.1.3. Possuir pós-graduação stricto sensu com grau de mestrado, ou mestrado e doutorado; 2.1.4. Estar classificado com conceito 5, 6 ou 7 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; 2.1.5. Não possuir orientadores, coordenadores de curso, ou indicar alunos com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ, sob a penalidade de interrupção das bolsas concedidas; 2.1.6. Estar sediado no Estado do Rio de Janeiro. CHAMADA FAPERJ 03/2024 PROGRAMA BOLSA MESTRADO E DOUTORADO BOLSA NOTA 10 Página 2 de 21 2.2. Distribuição do número de bolsas entre os Programas de Pós-Graduação: 2.2.1. O número de bolsas destinado aos Programas de Pós-Graduação seguirá o seguinte critério (Quadro 1 da página 02). DO BOLSISTA:	https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_03_2024___Programa_Bolsa_Mestrado_e_Doutorado_Nota_10.pdf	~~**Prazo de implementação da 1ª cota Bolsa Nota 10 (1º semestre): de 22 fev. a 21 mar. 2024**~~ **Prazo de implementação da 2ª cota Bolsa Nota 10 (2º semestre): de 21 jun. a 11 jul. 2024** On-line: Acessar o SisFAPERJ através do seguinte endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj;

			2.3.1. Deve ser indicado no Processo Seletivo (ANEXO 1) realizado pelo Programa de Pós-Graduação e não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação, conforme a declaração de responsabilidade (ANEXO 3); exceto caso se enquadre nas novas normas de acúmulo de bolsas com anuência do PPG (ANEXO 4); 2.3.2. Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação contemplado; 2.3.3. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso; 2.3.4. Não possuir pendências ou inadimplência junto a FAPERJ, sob a penalidade de interrupção da bolsa. Observação: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.		Pormenor das instruções estão no Anexo 2 do Edital 03/2024.
18.	FAPERJ Chamada de Propostas Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10	A Iniciativa Amazônia +10 tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo. Chamada de Propostas em Expedições Científicas A Amazônia é reconhecidamente uma região de grande biodiversidade e com um patrimônio genético ainda largamente desconhecido. A coleta de dados e materiais científicos, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e popular, presente e passada, bem como o conhecimento tradicional a elas associados, são atividades que estão permitindo catalogar e, futuramente, melhor aproveitar os amplos recursos naturais e sociais da região amazônica. Visando incentivar essas atividades, a realização de expedições científicas multidisciplinares é considerado um instrumento importante para a organização das coletas em torno de perguntas de pesquisas científicas relevantes para a região desde que respeitadas todas as normas brasileiras para esse tipo de pesquisa. Nesse sentido, a correta guarda e catalogação dos corpus de conhecimentos tradicionais e do material coletado em instituições brasileiras localizadas na região da Amazônia Legal, bem como a publicação e o compartilhamento dos resultados das expedições com a comunidade científica brasileira – desde que respeitado o artigo 8.j da Convenção da Diversidade Biológica - serão condições impreteríveis para sua execução. **Objetivos** a) apoiar a organização de expedições científicas regulares ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local; b) consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônidas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens; c) estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia, e etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região Amazônica; d) incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia; e) incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantar os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento; f) incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe; g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais). **Contatos** Informações adicionais podem ser obtidas através dos seguintes endereços: - Dúvidas gerais sobre a Chamada e Iniciativa Amazônia +10:	Cada proposta deve ter Pesquisadores Responsáveis de, pelo menos, dois estados das FAPs que aderiram a essa chamada, sendo que um deles deve ser obrigatoriamente vinculado a instituições de ensino superior e/ou pesquisa com sede nos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso). O responsável pela submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir título de Doutor; c) ser o coordenador do projeto frente ao CNPq; e d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto e sua sede deve estar localizada em um dos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso). Os candidatos brasileiros devem consultar as regras específicas de elegibilidade e modalidades de participação das respectivas FAPs que aderiram ou venham a aderir à chamada - Anexo II. No formulário de submissão da proposta disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq, com a Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta, e com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado a que pretende concorrer, sob pena de indeferimento. A equipe do projeto deverá: a) incluir pelo menos um integrante que seja detentor do conhecimento tradicional relacionado ao território objeto de pesquisa que seja de povos indígenas, quilombolas ou de comunidades tradicionais doravante será denominado (PIQCTs) - Povos indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. A inclusão desses integrantes deverá estar refletida no projeto de pesquisa, principalmente no que se refere ao plano de acesso e execução das atividades no território escolhido (detalhes no item 5.5). b) demonstrar de que forma o projeto fortalecerá a infraestrutura regional de CT&I através da formação e atração de recursos humanos da região e para a região. c) indicar quem ou quais atores/parceiros da equipe estará responsável por executar o plano de comunicação científica (detalhes em item 5.5) (ver outros requisitos na chamada)	https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_Expedicoes_Cient%C3%ADficas_Amazonia+10.pdf	**29 abr. 2024** On-line As propostas deverão ser submetidas ao CNPq através da Plataforma Integrada Carlos Chagas por um Pesquisador Responsável com vínculo formal com instituição sediada em um dos Estados da Amazônia Legal.

		chamadaamazonia10@gmail.com - Dúvidas específicas sobre os procedimentos de cada FAP – Vide contatos no Anexo II. - Dúvidas específicas sobre os procedimentos de submissão na Plataforma Integrada Carlos Chagas: atendimento@cnpq.br			
19.	Finep 4ª Chamada Pública Conjunta entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) do brasil e o Conselho de Pesquisa da Noruega (RCN)	A Finep e o RCN apoiarão projetos desenvolvidos em cooperação entre empresas brasileiras e norueguesas, por meio de seus respectivos instrumentos de financiamento, no escopo das linhas temáticas previstas: Energias Sustentáveis: Energia eólica, Energia solar, Hidrogênio e vetores energéticos à base de hidrogênio. Petróleo: Redução de emissão de gases do efeito estufa; Tecnologias de subsuperfície; Perfuração, completação e intervenção; Produção, processamento e transporte; Acidentes de grandes proporções e ambiente de trabalho Pelo lado do Brasil, a Finep destinará até R$ 15 milhões para essa chamada conjunta, com a intenção de dividir esses recursos igualmente entre projetos de petróleo e de energia renovável. Adicionalmente, o FNDCT alocará até R$ 3 milhões para o CNPq para financiar bolsas dos participantes brasileiros para atividades na Noruega. Esses recursos seguirão as regras do CNPq para bolsas nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Junior e Senior (DEJ e DES, respectivamente). Cada empresa brasileira candidata deve escolher um coordenador brasileiro com currículo Lattes atualizado que será responsável pela indicação das bolsas da proposta aprovada. **Temas**: • Petróleo, gás e etanol; • Preservação ambiental; • Sustentabilidade; • TICs - Tecnologia de Informação e Comunicação; • Outros As empresas brasileiras e norueguesas que colaborarão em um projeto devem enviar, cada uma, uma proposta para a respectiva organização financiadora. Assim, cada projeto será baseado em duas propostas, uma no Brasil e outra na Noruega. A Finep e o RCN aplicarão seus próprios procedimentos para avaliar as propostas, mas usarão critérios alinhados com os seguintes parâmetros: · Excelência - Em que medida o projeto representa uma inovação ambiciosa apoiada por atividades relevantes de P&D de alta qualidade? · Impacto - Em que medida o projeto abre caminho para benefícios significativos para os parceiros da empresa e estabelece as bases para outros impactos positivos na sociedade? · Implementação - Em que medida o plano de trabalho fornece uma boa base para a implementação das atividades de P&D e para a realização do potencial de criação de valor? · Relevância da proposta para a chamada - Em que medida o projeto atende aos requisitos e diretrizes estabelecidos na chamada para as propostas - A Finep destinará até R$ 15 milhões para essa chamada conjunta, com a intenção de dividir esses recursos igualmente entre projetos de petróleo e de energia renovável. - O RCN alocará até 30 milhões de coroas norueguesas (NOK) para esta chamada conjunta, com a intenção de dividir esses recursos igualmente entre projetos de petróleo e de energia renovável. **Contatos** . No Brasil Finep Cristiane Abreu E-mail: edital_finep_rcn@finep.gov.br CNPq Flavio Velame E-mail: fvelame@cnpq.br . Na Noruega The Research Council of Norway, RCN Lars Erik Walle Tel .: +47 993 64 022 E-mail: lew@rcn.no	Proponentes: Empresas. Noruega: O financiamento pelo RCN definido nesta chamada está aberto a empresas que possuam inscrição no Registro Norueguês de Empresas e que realizem atividades econômicas na Noruega. Brasil: O financiamento pela Finep, no âmbito da presente chamada pública conjunta, está aberto às empresas constituídas de acordo com a legislação brasileira para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com fins lucrativos, cujos atos societários estejam devidamente arquivados em cartório de registro competente e que tenham sede no Brasil. Colaboração com parceiros industriais e / ou de pesquisa O projeto pode incluir a colaboração com parceiros industriais e/ou parceiros do setor de P&D (universidades, institutos de pesquisa, demais ICTs etc.). No entanto, isso não é um requisito obrigatório. Características da equipe do projeto As empresas / instituições norueguesas e brasileiras que receberem financiamento público dentro do mesmo consórcio internacional não podem pertencer ao mesmo grupo econômico. A participação de outras empresas e / ou instituições no projeto também estará sujeita a avaliação, não sendo, contudo, um requisito obrigatório para aprovação do financiamento. O projeto deve apresentar elementos de colaboração entre empresas brasileiras e norueguesas. Deve haver um equilíbrio entre elas em relação a potenciais direitos de propriedade intelectual (DPI) resultantes do projeto. Esse equilíbrio deve ficar claro na apresentação do projeto, uma vez que será considerado durante o processo de análise e avaliação da proposta. Não há exigência que os orçamentos sejam idênticos no Brasil e na Noruega. Entretanto, o projeto deve representar uma colaboração integrada e equilibrada entre uma empresa brasileira e uma norueguesa, e os resultados potenciais devem ser significativos para ambos os países.	http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_01_2024_RCN_Rerratificacao.pdf	**24 abr. 2024.** As propostas serão submetidas no Brasil e na Noruega de acordo com os procedimentos da Finep e do RCN, respectivamente. Portanto, as propostas nos dois países não serão idênticas. Ao preparar a proposta no Brasil ou na Noruega, o respectivo candidato deve enfatizar a descrição da função / responsabilidade do consórcio brasileiro ou norueguês, respectivamente. Assim, uma proposta no Brasil, por exemplo, conterá mais detalhes e descrições sobre o candidato brasileiro (e seus possíveis parceiros no Brasil). No entanto, deve ser possível ler na proposta brasileira qual será a contribuição dos parceiros noruegueses. Além disso, as propostas brasileiras e norueguesas devem conter um anexo idêntico nos dois países, com informações sobre os pacotes de trabalho que serão realizados nos dois países, custos e financiamento no Brasil e na Noruega. O anexo será preenchido de acordo com um modelo pré-definido. Todas as propostas deverão, obrigatoriamente, utilizar o modelo para esse anexo fornecido pela Finep e RCN e disponível nos textos da chamada nas páginas http://www.finep.gov.br e http://www.forskningsradet.no. Para que um projeto seja financiado, as propostas precisam ter uma boa pontuação nos processos de avaliação dos dois países.

20.	Finep Chamada Pública Mcti/Finep/Fndct/Ação Transversal/ Recuperação - Infra 2023 Edital para Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Recuperação e Atualização de Ambiente de Pesquisa e Equipamentos	A FINEP torna público o Edital para selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a recuperação e atualização equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias. Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios. São três os objetivos específicos: * Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa de ICTs em todo o país, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida; * Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas; * Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação. Cada ICT Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta, de recuperação e atualização equipamentos elegíveis no âmbito deste Edital, ou seja, com valores de aquisição acima de R$100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser encaminhada em formulário na plataforma própria da Finep, conforme descrito no Item 9.1. Em caso de dúvidas e orientações sobre o edital, por gentileza, enviar e-mail para: cp_recupera2023@finep.gov.br.	São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas. Apenas ICTs cujo dirigente comprove poderes legais para sua representação terão suas propostas admitidas, observado o disposto no Item 2.1.2 deste edital. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, nesse caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora. Uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de uma proposta. Os órgãos públicos vinculados a Ministérios e Secretarias de Estado, Município ou Distrito Federal poderão apresentar propostas, desde que observado o Item 3.1. Instituições de apoio a ICTs federais deverão ser credenciadas ou autorizadas perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme art. 2º, inciso III, da Lei 8958/1994 e art. 1º da Portaria Interministerial nº 191/2012 do MCTI, e seu respectivo comprovante de credenciamento ou autorização deverá ser apresentado no momento da contratação. As ICTs privadas sem fins lucrativos deverão ter funcionamento regular nos últimos três anos, em observância ao disposto no art. 87, inciso VII, da Lei 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).	http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/09_02_2024_Proinfra_Edital_Rerratificado.pdf	**As Instituições envolvidas (tanto ICTs como Instituições de apoio) deverão estar previamente cadastradas na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/.** **Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos cadastrais "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais": ~~19 abr. 2024, até às 17h (BSB).~~** **Término do prazo para envio eletrônico da proposta: 26 abr. 2024 até às 17h (BSB).** **A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço https://financiamento.finep.gov.br/.**
21.	Finep CHAMADA GLOBALSTARS COM A REDE EUREKA	A Rede Eureka e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), do Brasil, anunciam a chamada pública conjunta Globalstars Brasil 2024, para apoio de projetos desenvolvidos por meio de cooperação internacional entre empresas brasileiras e de ao menos um dos demais países participantes: África do Sul; Bélgica (Flandres), Espanha, Países Baixos, Portugal, República Tcheca e Turquia. O objetivo é abrir novas possibilidades para as empresas brasileiras, ao estimulá-las a associarem-se com empresas de outros países para o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores. Nesse contexto, poderão ser financiadas pela Finep as atividades realizadas pelas empresas brasileiras. As atividades realizadas pelas empresas parceiras serão apoiadas pelas instituições de apoio de seus respectivos países. Os projetos deverão obedecer tanto ao regulamento nacional que será publicado pela Finep quanto aos critérios estabelecidos pela chamada internacional "Globalstars call for projects with Brazil", disponível em https://www.eurekanetwork.org/open-calls/globalstars-brazil-2024 . Foram reservados R$ 50 milhões para a financiamento das empresas brasileiras. Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação poderão participar dos projetos como prestadoras de serviços para as empresas proponentes. **Contato** https://www.eurekanetwork.org/open-calls/globalstars-brazil-2024	Eureka tem critérios de elegibilidade limitados para organizações participantes de um consórcio Globalstars: • A ideia do seu projeto deve representar a cooperação internacional na forma de um projeto específico projeto. • O projeto deve ser direcionado à pesquisa ou desenvolvimento de um produto inovador, processo ou serviço com o objetivo de comercialização. • O projeto deve ter uma finalidade civil. • Seu consórcio deve incluir pelo menos duas empresas mutuamente independentes, uma de Brasil e o outro de qualquer país Eureka participante desta chamada. • Nenhuma organização ou país pode ser responsável por mais de 70% do projeto orçamento. Esta chamada de projetos tem critérios adicionais para que as organizações sejam elegíveis para receber financiamento: • Todos os parceiros devem manifestar a sua vontade de cooperar para o desenvolvimento de um novo produto, processo ou serviço industrial. O produto, processo ou serviço deve ser inovador e deve haver um risco tecnológico envolvido. • O projeto deverá ter uma vantagem óbvia e um valor acrescentado resultante da cooperação tecnológica entre os participantes dos países (por exemplo, aumento base de conhecimento, leads comerciais, acesso à infraestrutura de P&D, etc.) • O projeto deve demonstrar a contribuição de todos os participantes e o projeto deve ser significativo para eles. • A duração máxima de um projeto não pode exceder 36 meses. • Os participantes são obrigados, antes de obterem o endosso do selo Eureka, a ter assinou um acordo de consórcio de projeto.	http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/06_02_2024_Globalstars_call_with_Brazil.pdf	**16 maio 2024, às 18h (BSB).** Os participantes deverão apresentar um pedido formal de auxílio ao projeto através do site da Finep (https://www.finep.gov.br/), incluindo o formulário de inscrição Eureka (em inglês) e a minuta do acordo de consórcio (opcional). Também serão solicitados documentos adicionais em língua portuguesa, contendo informações detalhadas sobre os participantes brasileiros. Se a candidatura não for apresentada dentro do prazo estabelecido nesta convocatória , O projeto internacional poderá ser rejeitado.
22.	ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS	No dia 30 de abril, 3a feira, às 16h, a terceira edição do Fórum ABC/SBPC de Educação Superior vai trazer Luiz Roberto L. Curi (CNE) e Elizabeth Balbachevsky (USP) para apresentarem um Panorama Atual do Ensino Superior no Brasil.	Dirigentes, Educadores, Pesquisadores e interessados pelo tema.	https://www.abc.org.br/evento/panorama-atual-do-ensino-	**30 abr. 2024, às 16,**

	Academia Brasileira de Ciências (ABC) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) PANORAMA ATUAL DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	O evento é on-line e será transmitido pelo YouTube da Academia Brasileira de Ciências. A série de eventos é coordenada pelos Acadêmicos Aldo Zarbin e Sylvio Canuto. **Palestrantes** Luiz Roberto L. Curi (CNE) Sociólogo e doutor em Economia, ambos pela Unicamp. É conselheiro e atual presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE). Atuou no CNPq, no CGEE, foi presidente do INEP/Ministério da Educação. Atuou também no Governo do Estado de São Paulo e na Prefeitura de Campinas, entre outros cargos de gestão. Elizabeth Balbachevsky (USP) Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP, onde é livre docente pelo Departamento de Ciência Política e professora associada no mesmo departamento. É vice-coordenadora do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas Públicas da USP (NUPPs/USP). Desenvolve pesquisas na área de políticas de ciência, inovação e ensino superior, além de estudos na área de comportamento político.		superior-no-brasil/ e https://www.youtube.com/user/academiabrasciencia	
23.	Instituto Serra Pilheira / Camp Serrapilheira 2024: Podcasts	O Instituto Serrapilheira recebe projetos de podcasts de todo o país, liderados por pessoas negras e que contem boas histórias nas quais a ciência e o método científico têm um papel central. Serão selecionados até 8 projetos, cujas equipes participarão de um programa de treinamento híbrido e receberão apoio financeiro para a produção de uma temporada. Os contemplados receberão até R$ 55 mil para a produção de uma temporada, além de um treinamento com o Lab 37, empresa de comunicação com foco em áudio. O Lab 37 é responsável por criar o podcast 37 Graus, lançado em 2018 com apoio do Serrapilheira, e um dos seis selecionados no Google Podcasts creator program. - As inscrições vão de 15 de abril a 14 de maio. Veja todos os requisitos do edital. - Aproveite para conferir 10 dicas de Bia Guimarães e Sarah Azoubel, do Laboratório 37, de como preparar uma boa proposta para editais de podcast. - Se você conhece alguém que pode se interessar por essa oportunidade, encaminhe esta newsletter a ele (a).	Serão consideradas somente propostas de candidatos autodeclarados como pessoa negra (preto ou pardo) cujas equipes sejam majoritariamente negras. Serão aceitas propostas de podcasts que ainda estejam em fase de concepção (pré-lançamento), bem como de projetos já em execução que desejem incluir ou aprimorar a presença da ciência em seus programas. Não é necessário fazer parte de uma grande organização, como um grupo de mídia, uma rádio ou um portal de notícias. Propostas de organizações pequenas ou produtores independentes serão igualmente analisadas, desde que possam demonstrar experiência prévia e condições de realizar o projeto. Serão desconsideradas propostas que não possam argumentar claramente sobre o papel da ciência em seu podcast ou que desconsiderem as áreas do conhecimento apoiadas pelo Serrapilheira.	https://serrapilheira.org/ano/camp-serrapilheira-2024-podcasts/	**14 maio 2024** **Submissão** Acesse https//serrapilheira.fluxx.io e se cadastre. Uma vez dentro do sistema, selecione Camp Serrapilheira 2024: Podcasts no menu à esquerda. Leia as instruções de cada pergunta com atenção. Cadastre sua organização clicando em "Add New". Preencha o formulário com as informações solicitadas. Ao final, clique em "Salvar". Em seguida", clique em "Submit" no canto inferior direito. Você receberá um email avisando que sua proposta foi submetida com sucesso. Propostas que forem somente salvas, mas não submetidas, não serão consideradas.
24.	ANPOCS Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas – Edição 2024	A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais anuncia a Edição 2024 do Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas em Ciências Sociais. **Regras e prazos** • Edital 2024 • Formulário de inscrição **Importante** De modo complementar ao formulário, deverão ser enviados ao e-mail concurso@anpocs.org.br (a) A versão digital da obra científica (em PDF, por exemplo), conforme informado no formulário de inscrição; (b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Contato** https://anpocs.org.br/fale-conosco/	Estarão aptas a se inscrever neste Concurso: (a) Livros publicados ao longo do ano de 2023, inclusive em coautoria, desde que pelo menos um dos/as autores/as cumpra as exigências dos itens (d) e (e). (b) Livros que não possuem caráter de coletâneas. (c) Livros publicados em língua portuguesa ou em outros idiomas, e não resultantes de teses e dissertações já premiadas pela ANPOCS. (d) O concurso de obras científicas abrigará dois tipos de submissão à premiação: • Livros indicados por autores/as, desde que filiados institucionalmente a Programas de Pós-Graduação e Centros de Pesquisa filiados à ANPOCS; • Livros indicados por programas de pós-graduação e centros de pesquisa filiados à ANPOCS, desde que os autores estejam filiados a algum Centro ou Programa de Pós-Graduação filiado a ANPOCS.	https://anpocs.org.br/2024/02/01/concurso-brasileiro-anpocs-de-obras-cientificas-edicao-2024/	**01 ago. 2024** Submisão on-line: **https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAqOeAJeu24OZj4Wl15VdnycP0r6_EvMLVWpEWusmb7G7fWg/viewform**

			(e) Independentemente do tipo de submissão, apenas serão aceitas inscrições de Programas e Centros adimplentes e seus membros ou, se inadimplentes, em processo de regularização.		
25.	Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) Chamada para publicação de dossiê na Revista Carta Internacional v. 19, n. 3 de 2024 e-ISSN 2526-9038 Qualis A2 (2017-2020)	A Carta Internacional, revista científica de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ISSN 2526-9038) está selecionando artigos para o Dossiê "As múltiplas crises do internacional: transição, hegemonia e resistência nas ruínas da ordem global". A revista aceita artigos inéditos em português, espanhol ou inglês. **Editores** Carolina Moulin (UFMG) e Daniel Maurício de Aragão (UFBA) **Contatos** Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) Telefone (31) 3241-5123 cartainternacional@abri.org.br	Regras de submissão O formato dos artigos deverá seguir o padrão já adotado pela revista: . O artigo deve ser inédito e redigido em português, inglês ou espanhol. Além de inédito, o artigo não deve estar em apreciação concomitante em nenhum outro periódico ou veículo de publicação, no todo ou em parte, no idioma original ou traduzido. . Os artigos devem ter entre 7500 e 8500 palavras, incluindo título, resumo e palavras-chave (em português, inglês e espanhol), notas de rodapé e referências bibliográficas.	https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/announcement/view/9	**31 maio 2024** **Submissão on-line: https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/about/submissions**
26.	Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) 12º Concurso Nacional ABRI de Dissertações e Teses Universitárias em Relações Internacionais - Prêmio Professor Marcos Costa Lima	Estão abertas as inscrições para o 12º Concurso Nacional ABRI de Dissertações e Teses Universitárias em Relações Internacionais - Prêmio Professor Marcos Costa Lima. O Concurso visa incentivar a produção científica e cultural no país e assegurar a difusão de trabalhos de excelência acadêmica e intelectual junto à comunidade e ao público em geral. O resultado do Concurso será divulgado durante a Assembléia do 7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da ABRI a realizar-se na UFRGS, em Porto Alegre. **Contatos** Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) Telefone (31) 3241-5123 cartainternacional@abri.org.br	São elegíveis para participar deste Concurso: a) As teses de doutorado e as dissertações de mestrado defendidas ao longo do ano de 2023, em Centros de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação vinculados à área de Ciência Política e Relações Internacionais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação, legalmente constituídos. b) As teses de doutorado e as dissertações de mestrado que não tenham sido publicadas por editoras comerciais. c) As teses e dissertações em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.	https://www.abri.org.br/download/download?ID_DOWNLOAD=1174 e https://www.abri.org.br/conteudo/view?ID_CONTEUDO=1214	~~12 abr. 2024~~ Prazo prorrogado: **03 maio 2024** Submissão on-line.
27.	JOURNAL OF CONTEMPORARY PRIVATE LAW CALL FOR PAPERS N. 39 Revista de Direito Civil Contemporâneo ISSN 2358-1433 (Qualis A2)	The Journal of Contemporary Private Law, ISSN n. 2358-1433, published quarterly by Thomson Reuters/Revista dos Tribunais, in Brazil, invites academicians and researchers to submit unpublished papers for its first issue of year 2024, in the following areas: a) Jurisprudence related to Private Law; b) History of Private Law; c) Roman Law; d) Comparative Private Law; e) Law of Obligations; f) Contracts; g) Torts; h) Property Law; i) Family Law; j) Probate and Succession Law.	Academicians and researchers.	ttps://conpedidgl.danilolr.info/file/3e0c11d435d584db1a01d73bfa05cf0c31fbc912.jpg	**30 abr. 2024** Submissão on-line.
28.	Rede de Pesquisa em Paz, Conflitos e Estudos Críticos de Segurança Chamada de propostas de trabalhos para painéis e mostra científica VI Encontro Brasileiro de Estudos para a Paz (EBEP): "Do local ao global: repensando a paz no Brasil e no mundo" 17-19 de setembro de 2024 USP - Campus Butantã, São Paulo	O VI Encontro Brasileiro de Estudos para a Paz (EBEP) recebe até dia 30/04 propostas de trabalhos, painéis completos, minicursos e mostra científica. O Encontro vai abrigar também a I Mostra Cinema e Paz de curta-metragens. **Chamada pública de trabalhos** https://redepcecs.files.wordpress.com/2024/02/vi-ebep_chamada_geral_final-1.pdf **Contato** Em caso de dúvidas ou para maiores informações entre em contato através do e-mail viebep.usp@gmail.com	. Envio de Proposta de Trabalho para Painel: As propostas de trabalho para os Painéis do Encontro poderão ser encaminhadas por profissionais graduados, docentes, pesquisadores/as/ies de Centros de Pesquisas ou Programas de Pós-Graduação, mestres e doutores/as/ies, mestrandos/as/es e doutorandos/as/es. . Envio de Proposta para a Realização de Painel Completo: Todos os Painéis serão compostos de 3 (três) a 4 (quatro) apresentadores/as/ies de trabalhos e 1 coordenador(a)(e)/debatedor(a)(e). Sugerimos que as propostas de painéis completos sejam heterogêneas com relação a gênero, raça, titulação, instituições e regiões. . Envio de proposta para Mostra Científica: O envio de propostas deve ser realizado através do site www.redepcecs.com/vi-ebep. O cadastro do/a/e candidato/a/e é necessário para a submissão da proposta inicial, conforme expresso nesse edital, para maiores informações acesse o site do evento ou entre em contato através do e-mail viebep.usp@gmail.com. Os trabalhos de Iniciação Científica serão apresentados em formato de pôster, em sessão aberta em período entre os Painéis, visando maior interação com o público. Poderão submeter propostas de trabalhos para a Mostra de Iniciação Científica, formato pôster, estudantes de Graduação envolvidos em pesquisa ou extensão dentro das temáticas relativas ao evento. . Envio de propostas para minicurso e/ou workshops: O envio de propostas deve ser realizado através do site www.redepcecs.com/vi-ebep. O cadastro	https://redepcecs.wordpress.com/2024/01/17/vi-ebep-save-the-date/	**30 abr. 2024** **Submissão on-line: https://www.ebep2024.sinteseeventos.com.br/** **Confira os editais em: https://redepcecs.wordpress.com/vi-ebep/**

			do/a/e candidato/a/e é necessário para a submissão da proposta inicial, conforme expresso neste edital, para maiores informações acesse o site do evento ou entre em contato através do e-mail viebep.usp@gmail.com.		
29.	PUC-Rio e CNPq / EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) - PUC-Rio- **SESSÃO TEMÁTICA AMAZÔNIA** (**09/2024–08/2025**)	A Coordenação do PIBIC/PIBITI da PUC-Rio torna público os termos para a solicitação de bolsas de Iniciação Científica para o período de setembro de 2024 a agosto de 2025. Essas bolsas, inseridas no âmbito do Programa PIBIC - SESSÃO TEMÁTICA AMAZÔNIA. O projeto proposto deve apresentar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica, além de conter um plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s). Os projetos são obrigatoriamente com os temas relacionados à Amazônia. A vigência da bolsa é de doze meses para o projeto inicialmente aprovado, o valor da bolsa é conforme a tabela do CNPq. Os pedidos de bolsa são avaliados em duas etapas: por um Comitê Interno e por um Comitê Externo. 5.1.2 O Comitê Interno Amazônia é formado por um Representante de cada Centro, esses membros têm projetos relacionados e/ou atuam em temas relacionados à Amazônia. O Comitê Externo é formado por pesquisadores do CNPq. Inicialmente, o Comitê Interno avalia todos os pedidos e seleciona os projetos considerados coerentes com o programa PIBIC com a temática Amazônia. Estes projetos são então avaliados pelo Comitê Externo. Eventuais projetos recusados poderão apresentar um recurso. Finalmente, os projetos aprovados geram uma demanda qualificada. Após a demanda qualificada, o Comitê Amazônia julgará, selecionará e classificará os projetos a serem contemplados.	O **orientador** deverá ser integrante do corpo docente da Universidade, com regime de vinculação de, no mínimo, 30 horas de trabalho semanal, possuir título de doutor ou equivalente, e apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. O **bolsista** deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, demonstrar bom desempenho acadêmico, dedicar-se integralmente às atividades do projeto e cumprir as normas do PIBIC do CNPq. Todos os candidatos a bolsa de iniciação científica são obrigatórios ter o currículo na Plataforma Lattes. Recomenda-se que o bolsista já tenha cursado o primeiro ano de graduação até o final de 2023.2 e que não esteja no último semestre de graduação em 2024.2 Alunos calouros em 2023.1 podem ser indicados, mas a concessão final da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico, verificado ao final do período	https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/download/Edital%20-%20SESS%C3%83O%20TEM%C3%81TICA%20AMAZ%C3%94NIA.pdf	**30 abr. 2024, até às 23h59** **A SUBMISSÃO deve ser feita exclusivamente pelo PIBIC ONLINE. No final da inscrição deve ser inserido o anexo I deste edital.** **O referido documento deverá ser enviado também para o e-mail da Secretaria do PIBIC, pibic@puc-rio.br, com assunto – PIBIC - SESSÃO TEMÁTICA AMAZÔNIA.** **Somente estará concluído a inscrição do candidato após a confirmação do anexo I.** **Todo professor com título de Doutorado, com o regime de vinculação de, pelo menos, 30 horas de trabalho semanal, pode submeter pedidos de bolsas PIBIC.** **Não existe renovação de pesquisa automática, todos os projetos deverão ser submetidos para concorrerem a cota**
30.	PUC-Rio e CNPq / EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (**PIBIC**) - PUC-Rio (**09/2024–08/2025**)	A Coordenação do PIBIC/PIBITI da PUC-Rio torna público os termos para a solicitação de bolsas de Iniciação Científica para o período de setembro de 2024 a agosto de 2025. Essas bolsas, inseridas no âmbito do Programa PIBIC, são direcionadas a jovens universitários com o intuito de ingressar posteriormente na pós-graduação. O projeto proposto deve apresentar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica, além de conter um plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s). Os pedidos de bolsa são avaliados em duas etapas: por um Comitê Interno e por um Comitê Externo. O Comitê Interno é formado por um Representante de cada Centro, indicado pelo respectivo Coordenador Setorial de Pós-graduação, e por três professores eleitos por Centro, sendo dois titulares e um suplente, com mandato anual. O Comitê Externo é formado por pesquisadores do CNPq. Inicialmente, o Comitê Interno avalia todos os pedidos e seleciona os projetos considerados coerentes com o programa PIBIC. Estes projetos são então avaliados pelo Comitê Externo. Eventuais projetos recusados poderão apresentar um recurso. Finalmente, os projetos aprovados geram uma demanda qualificada por departamento. Após a demanda qualificada, aplicam-se os critérios da tabela da página 2, do Edital para definir as cotas de bolsas para cada departamento. Há dois tipos de cotas de bolsas de Iniciação Cientifica. - Cota CNPq: . Os bolsistas indicados pelo seu departamento, serão inscritos na plataforma Carlos Chagas pela Coordenação PIBIC/PIBITI. . Após a inserção dos dados do discente contemplado na plataforma, o termo de aceite será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo bolsista no currículo	O **orientador** deverá ser integrante do corpo docente da Universidade, com regime de vinculação de, no mínimo, 30 horas de trabalho semanal, possuir título de doutor ou equivalente, e apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. O **bolsista** deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, demonstrar bom desempenho acadêmico, dedicar-se integralmente às atividades do projeto e cumprir as normas do PIBIC do CNPq. Todos os candidatos a bolsa de iniciação científica são obrigatórios ter o currículo na Plataforma Lattes. Recomenda-se que o bolsista já tenha cursado o primeiro ano de graduação até o final de 2023.2 e que não esteja no último semestre de graduação em 2024.2. Alunos calouros em 2023.1 podem ser indicados, mas a concessão final da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico, verificado ao final do período.	https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/download/EDITAL%20DE%20SOLICITA%C3%87%C3%83O%20DE%20BOLSAS%20DE%20INICIA%C3%87%C3%83O%20CIENT%C3%8DFICA.pdf https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/	**30 abril 2024, até ás 23h59** **A submissão deve ser feita exclusivamente pelo PIBIC ONLINE,** **Todo professor com título de Doutorado, com o regime de vinculação de, pelo menos, 30 horas de trabalho semanal, pode submeter pedidos de bolsas PIBIC.** **Não existe renovação de pesquisa automática, todos os projetos deverão ser submetidos para concorrerem a cota.**

		Lattes. Cabe ao mesmo acessar o link enviado por e-mail, aceitar o termo da bolsa e indicar seus dados bancários. . É necessário que, no momento da implementação, o bolsista indicado pelo orientador possua currículo Lattes devidamente preenchido e enviado ao CNPq. . Para receber a bolsa, conforme estabelecido pelo CNPq, o bolsista deverá possuir conta bancária no Banco do Brasil. - Cota CCPG: . Coordenação Central de Pós-Graduação oferece bolsas complementares às do CNPq. . A Coordenação PIBIC/PIBITI entrará em contato com os bolsistas, através do email pibiti@puc-rio.br, para confirmar os dados bancários. . Na cota CCPG, os bolsistas poderão indicar qualquer banco para receber ao pagamento da bolsa.			
31.	PUC-Rio e CNPq / EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (**PIBITI**) - PUC-Rio (**09/2024–08/2025**)	A Coordenação do PIBIC/PIBITI da PUC-Rio torna público os termos para a solicitação de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para o período de setembro de 2024 a agosto de 2025. Essas bolsas, inseridas no âmbito do Programa PIBITI, são direcionadas a jovens universitários com o intuito de ingressar posteriormente na pós-graduação. O projeto proposto deve apresentar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica, além de conter um plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s). Os pedidos de bolsa são avaliados em duas etapas: por um Comitê Interno e por um Comitê Externo. 5.1.2 O Comitê Interno é formado por um Representante de cada Centro, indicado pelo respectivo Coordenador Setorial de Pós-Graduacão, e por três professores eleitos por Centro, sendo dois titulares e um suplente, com mandato anual. O Comitê Externo é formado por pesquisadores do CNPq. Inicialmente, o Comitê Interno avalia todos os pedidos e seleciona os projetos considerados coerentes com o programa PIBITI. Estes projetos são então avaliados pelo Comitê Externo. Eventuais projetos recusados poderão apresentar um recurso. Finalmente, os projetos aprovados geram uma demanda qualificada por departamento. Após a demanda qualificada, aplicam-se os critérios da tabela da página 2, do Edital para definir as cotas de bolsas para cada departamento. Há dois tipos de cotas de bolsas de Iniciação Cientifica. - Cota CNPq: . Os bolsistas indicados pelo seu departamento, serão inscritos na plataforma Carlos Chagas pela Coordenação PIBIC/PIBITI. . Após a inserção dos dados do discente contemplado na plataforma, o termo de aceite será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo bolsista no currículo Lattes. Cabe ao mesmo acessar o link enviado por e-mail, aceitar o termo da bolsa e indicar seus dados bancários. . É necessário que, no momento da implementação, o bolsista indicado pelo orientador possua currículo Lattes devidamente preenchido e enviado ao CNPq. . Para receber a bolsa, conforme estabelecido pelo CNPq, o bolsista deverá possuir conta bancária no Banco do Brasil. - Cota CCPG: . Coordenação Central de Pós-Graduação oferece bolsas complementares às do CNPq. . A Coordenação PIBIC/PIBITI entrará em contato com os bolsistas, através do email pibiti@puc-rio.br, para confirmar os dados bancários. . Na cota CCPG, os bolsistas poderão indicar qualquer banco para receber ao pagamento da bolsa.	O **orientador** deverá ser integrante do corpo docente da Universidade, com regime de vinculação de, no mínimo, 30 horas de trabalho semanal, possuir título de doutor ou equivalente, e apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. o **bolsista** deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, demonstrar bom desempenho acadêmico, dedicar-se integralmente às atividades do projeto e cumprir as normas do PIBITI do CNPq. 3.2 Todos os candidatos a bolsa de iniciação científica são obrigatórios ter o currículo na Plataforma Lattes. Recomenda-se que o bolsista já tenha cursado o primeiro ano de graduação até o final de 2023.2 e que não esteja no último semestre de graduação em 2024.2. Alunos calouros em 2023.1 podem ser indicados, mas a concessão final da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico, verificado ao final do período.	https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibiti/download/PIBITI_Inicia%C3%A7%C3%A3o%20em%20Desenvolvimento%20Tecnol%C3%B3gico%20e%20Inova%C3%A7%C3%A3o.pdf https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibiti/	**30 abril 2024, até ás 23h59** **A submissão deve ser feita exclusivamente pelo PIBITI ONLINE,** **Todo professor com título de Doutorado, com o regime de vinculação de, pelo menos, 30 horas de trabalho semanal, pode submeter pedidos de bolsas PIBITI.** **Não existe renovação de pesquisa automática, todos os projetos deverão ser submetidos para concorrerem a cota.**
32.	PUC-Rio EDITAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA (**IC**)	A Coordenação Central dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para o provimento de **8** (oito) bolsas de Iniciação Científica, com vigência a partir setembro de 2024, através do Edital de Ações Afirmativas - IC, que será regido pelas normas a seguir: **Artigo 1º** - Este edital tem como objetivo regulamentar as normas para seleção e concessão de bolsas de Iniciação Científica no âmbito da Graduação da PUC-Rio. **I-** Serão distribuídas, neste processo, 8 (oito) bolsas de Iniciação Científica respeitados os critérios previstos no presente edital. **Artigo 2º** - As bolsas serão concedidas, com pagamentos mensais, diretamente na conta bancária do(a) aluno(a), com vigência de setembro de 2024 até agosto 2025, observadas as condições descritas nos artigos 15º e 16º do presente edital. **Artigo 3º** - O valor da bolsa de estudos é de R$ 700,00 (setecentos), conforme tabela do CNPq. É com grande satisfação que anunciamos o lançamento do Edital PIBIC 2024/2025 - Ações Afirmativas. O edital está disponibilizado no site do PIBIC. No entanto, segue em anexo para sua conveniência. Lembrando que os editais do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), juntamente com o edital PIBIC - Sessão Temática Amazônia, também estão com as inscrições abertas até o dia 30/04/2024.	Alunos(as) matriculados nos cursos de Graduação da PUC-Rio, pertencentes a um dos seguintes grupos: em vulnerabilidade social (Anexo III); negros(as) (Anexo IV); indígenas (Anexo V); refugiados(as) (Anexo VI); quilombolas (Anexo VII); e pessoas com deficiência (Anexo VIII), contemplando as seguintes exigências: **6.1** - O(A) candidato(a) não deve ter vínculo empregatício. **6.2 -** O(A) candidato(a) deve estar matriculado(a) em um curso de graduação na PUC-Rio. **6.3 -** Todos(as) os(as) candidatos(as) devem preencher os Anexo I e II. **6.4 -** Serão considerados(as) candidatos(as) com vulnerabilidade social aqueles(as) que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral, além de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III. **6.5 -** Serão considerados(as) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo IV. A autodeclaração passará por procedimento complementar de avaliação	https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/	**30 abril 2024, até ás 23h59** **As inscrições de que trata o presente Edital serão através do PIBIC online.** **As inscrições devem seguir o mesmo procedimento de pedidos de bolsas PIBIC, com submissão de projeto pelo orientador. No final da inscrição devem ser inserido os anexos I e II deste edital, além dos anexos mencionados no artigo 6o. Os referidos documentos deverão ser enviados também para o**

		Todos os editais estão disponíveis nas páginas do PIBIC e PIBITI: **Contato** Prof. Jones Limberger Coordenador PIBIC e PIBITI PUC-Rio limberger@puc-rio.br e/ou e-mails pibic@puc-rio.br, com cópia para ccpg@puc-rio.br	pela comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio, conforme definido pelo artigo 9º do presente edital. **6.6 -** Serão consideradas(os) indígenas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo V. As(Os) candidatos indígenas classificadas(os) para a bolsa devem apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico. **6.7 -** Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do *status* de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI. Para a pessoa classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão Examinadora analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a) ou Protocolo de solicitação de refúgio. **6.8 -** Serão consideradas(os) quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação da comunidade da(o) candidata(o), conforme o modelo do Anexo VII. As(Os) candidatos quilombolas classificadas(os) para a bolsa devem apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola. **6.9 -** Serão consideradas pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VIII. Para fins de comprovação, deve ser anexado laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.		**e-mail da Secretaria do PIBIC, pibic@puc-rio.br, com assunto – EDITAL DE BOLSA DE AÇÃO AFIRMATIVA.**
33.	Instituto de Estudos Avançados em Humanidades da PUC-Rio (IEAHu) Edital de Apoio a Extensão Universitária em Contextos de Vulnerabilidade 2024	O Edital de Apoio a Extensão Universitária em Contextos de Vulnerabilidade 2024, lançado pelo IEAHu da PUC-Rio, tem como objetivo apoiar, viabilizar, dar maior visibilidade e refletir sobre as ações e práticas que vêm sendo ou possam ser desenvolvidas, em nossa cidade, estado e país, em contextos de vulnerabilidade. O montante total de recursos destinados ao presente Edital é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). O teto orçamentário é de 10.000,00 (dez mil reais) por projeto. O IEAHu não se compromete com o fornecimento da totalidade dos recursos demandados. **Contato** sheila.durao@puc-rio.br	Poderão responder a esta chamada grupos formados por docentes, discentes, funcionários da PUC-Rio, e membros da sociedade civil não vinculados à Universidade, desde que o proponente esteja vinculado à PUC-Rio. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos: a) Pertencer a um Departamento do CTCH ou do CCS da PUC-Rio; b) Devem ser professores do quadro principal, ou do quadro complementar, ou eméritos, de Departamentos do CTCH ou do CCS da PUC-Rio; c) Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado, até janeiro de 2024, na Plataforma Lattes; d) Não fazer parte do Conselho Consultivo do IEAHu.	http://www.ctch.puc-rio.br/media/documentos/arquivos/Edital_Apoio_E.U._2024_-_2025.pdf	**15 maio 2024** **On-line, pelo endereço do Requerimentos Acadêmicos:** **http://www.ccpa.puc-rio.br/sap/**
34.	Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP)	Com o objetivo de dar maior visibilidade à produção de qualidade desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação do país, a Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) lança chamada pública para o Prêmio de Melhor Tese de Doutorado | Edição 2024. **Da Premiação**	Poderão ser inscritas teses que tenham sido defendidas entre janeiro de 2022 e dezembro 2023 em qualquer programa de pós-graduação que esteja vinculado à área de Ciência Política e Relações Internacionais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível	https://cienciapolitica.org.br/web/premio-de-melhor-tese-de-doutorado-	**25 abr. 2024** **As inscrições deverão ser feitas pelas coordenações de programa de**

	Prêmio de Melhor Tese de Doutorado | Edição 2024	Serão concedidas até duas menções honrosas e um prêmio de melhor tese de doutorado na Assembleia Geral da ABCP, a se realizar no 14º Encontro da ABCP, em Salvador, em agosto de 2024. As(Os) vencedoras(es) serão convidadas(os) pela ABCP a apresentarem os resultados das pesquisas no 14º Encontro da ABCP. A ABCP se compromete a buscar formas de financiamento para a publicação da tese vencedora em formato de e-book.	Superior (Capes) do Ministério da Educação. Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar 1 (uma) tese. Não serão aceitas indicações de teses que tenham, no momento da inscrição, acordo de publicação com qualquer editora.	da-abcp-edicao-2024/	**pós-graduação pelo e-mail abcp@cienciapolitica.org.br entre os dias 25 de março e 25 de abril de 2024 e devem constar de: (a) Arquivo em formato PDF com a versão final da tese indicada; (b) Carta da coordenação do PPG assinada atestando a indicação e a data de defesa; (c) Termo em que o(a) autor(a) atesta não haver acordo de publicação da tese com qualquer editora.**

>> Oportunidades no Exterior

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de submissão
35.	Loyola Foundation Grants	The Loyola Foundation Grants aim to assist overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries. Note: Requests must be capital in nature (such as construction, equipment, vehicles). **Valor financiado** Generally, the Loyola Foundation accepts requests up to US$20,000.00. **Importante** The Foundation does not accept requests for operating expenses, scholarships, tuition, endowment funds, travel expenses or meeting costs. The Foundation does not make multi-year grant or grants for emergency needs, minor seminaries, or individuals. The Loyola Foundation generally does not consider requests for projects located in the United States. The Board of Trustees meets twice a year, usually in June and December. Completed applications must be received before March 31 for consideration at the summer meeting and before September 30 for consideration at the winter meeting. The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible. Due to the high volume of submissions, those received towards the end of March or the end of September may not be considered for the respective funding cycle. Applicants are notified as soon as possible. Generally, a decision is rendered between 6 months and 12 months after submission of the grant request. Applicants may submit an Online Grant Submission Inquiry. Once the inquiry has been received, it will be reviewed for eligibility. If eligible, the applicant will then be assigned a grant application number and sent a link to submit the entire grant application. Only one grant request per Diocese is accepted for consideration in any given calendar year. Individual grant recipients must wait a minimum of three years before reapplying to the Foundation. Should the Trustees deny a particular request, the same grant application cannot be submitted again. **Contatos** info@loyolafoundation.org https://www.loyolafoundation.org/	The projects must: Be an overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries; Be a capital project (construction, equipment or a vehicle); Be finished for US$20,000.00 (or less); Have obtained written approval from the local Diocesan ordinary. The application requirements include: For a construction or renovation project, a blueprint and professional cost estimate, prepared by a local contractor, as well as pro forma invoices for required materials and photographs of the project in its current state, as applicable; For the purchase of equipment or a vehicle, a pro forma statement quoting the cost of the vehicle or equipment, prepared by a local dealership; The written approval of the local diocesan ordinary, with his raised imprint seal affixed. This letter must specify that the ordinary has reviewed and approved the specific project. The Loyola Foundation assists overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries. Requests must be capital in nature (i.e. construction, equipment, vehicles).	https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/eligibility-requirements e https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/frequently-asked-questions	**30 Set. 2024** for consideration at the winter meeting. **Note:** The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the **deadlines as possible.** **Before completing the Online Application candidates must see the Application Process instructions.**
36.	DAAD - Serviço Alemão de	Pensando na criação e manutenção do contato entre universidades alemãs e estrangeiras, o DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico financia viagens de	A candidatura deve ser apresentada por um(a) professor(a) de universidade pública ou reconhecida pelo Estado e pode ter a	https://www.daad.org.br/pt/2023/02	As chamadas ocorrem todos os anos, com os

	Intercâmbio Acadêmico Programa do DAAD financia visitas de estudos na Alemanha para grupos de universitários	grupos de estudantes para conhecer instituições na Alemanha relacionadas à sua área, sob a orientação de um(a) professor(a) universitário(a). O programa, chamado Studienreisen (Study Visits), tem três chamadas de inscrição por ano. **Importante** Com duração de sete a 12 dias, a viagem deve prever a visita a pelo menos duas universidades alemãs, tours relacionados ao tema de estudo e encontros informativos, podendo incluir atividades com empresas alemãs. Além de promover o contato entre estudantes e acadêmicos dos dois países, o programa do DAAD também busca oferecer aos participantes um panorama da vida cultural, política e econômica na Alemanha. **Contatos** Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br	participação de até 15 estudantes que tenham concluído ao menos um semestre do curso universitário. O grupo deve ter o mesmo nível de proficiência no idioma escolhido para o programa da viagem (alemão ou inglês). Entre os requisitos, está ainda a apresentação de um plano detalhado do projeto de viagem e respectivo cronograma.	/02/programa-do-daad-financia-visitas-de-estudos-na-alemanha-para-grupos-de-universitarios/	seguintes prazos de candidatura: 01/02 (para viagens a serem realizadas entre 01/06 e 31/08); 01/05 (para viagens a serem realizadas entre 01/09 e 28/02); 01/11 (para viagens a serem realizadas entre 01/03 e 31/05 do ano seguinte).
37.	DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Programa EPOS concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável Período: 2025/2026	O DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico anunciou o Programa EPOS que concede bolsas na área de desenvolvimento sustentável. No caso do programa EPOS, é exigido o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação. **Importante** A duração dos estudos varia entre 12 e 42 meses, dependendo do curso. Os contemplados recebem bolsa mensal, seguro-saúde, ajuda de custo para passagem aérea e curso preparatório de alemão. Para ajudar os candidatos, o DAAD preparou uma checklist (em inglês) com os documentos exigidos na candidatura, além de um resumo dos critérios de seleção e detalhes sobre a carta de motivação. Acesse esse documento aqui. Os candidatos ao EPOS devem ser atuantes no planejamento e execução de projetos voltados para políticas de desenvolvimento ou na cooperação para o desenvolvimento, seja em instituições/empresas públicas ou privadas. É preciso, ainda, comprovar o nível de alemão ou inglês exigido por cada instituição. **Contatos** Escritório Regional Rio de Janeiro Rua Professor Alfredo Gomes, 37 - Botafogo 22251-080 Rio de Janeiro Telefone: (21) 2553-3296 E-mail: info@daad.org.br	Além de excelente rendimento acadêmico, o pré-requisito básico para uma candidatura é ter o mínimo de dois anos de experiência profissional na área do curso pretendido após a conclusão da graduação. Essa conclusão não pode ter ocorrido há mais de seis anos no momento de início do curso escolhido pelo candidato. O programa EPOS – Entwicklungsbezogene Postgraduiertenstudiengänge (Development-Related Postgraduate Courses) tem como público-alvo jovens profissionais e acadêmicos de países em desenvolvimento, que podem escolher entre 39 cursos de master ou doutorado, ministrados em alemão ou inglês, em uma das seguintes áreas: • Ciências Econômicas e Política Econômica • Cooperação para o Desenvolvimento • Engenharia e disciplinas afins • Planejamento Urbano e Regional • Agronomia e Silvicultura • Ciências Naturais e Ciências do Meio Ambiente • Medicina e Saúde Pública • Ciências Sociais, Educação e Direito • Estudos de Mídia	https://www.daad.org.br/pt/2024/03/29/programa-epos-concede-bolsas-na-area-de-desenvolvimento-sustentavel/	As datas limite para envio de candidaturas ao EPOS com bolsa do DAAD variam até: **31 mar. 2025** Aviso importante: a inscrição precisa ser feita por meio do site da universidade alemã e não pelo DAAD.
38.	DAAD - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Programa Helmut Schmidt: bolsas de pós-graduação em políticas públicas	Já estão disponíveis os editais dos programas de master do DAAD. Interessados(as) nos programas Helmut Schmidt em Políticas Públicas e Boa Governança. Quase todos os cursos são ministrados em inglês e os(as) contemplados(as) recebem bolsa mensal no valor de 950 euros, passagem aérea, seguro saúde e curso de alemão de integração antes de iniciar o curso de master na Alemanha. **Importante** Para saber mais sobre o programa Helmut Schmidt, acesse aqui. Para acessar a lista de cursos e prazos do programa EPOS 2025/2026, consulte aqui. **Contatos** Se tiver dúvidas sobre o programa após a leitura dos documentos, consulte o FAQ do site do DAAD. Caso a questão não seja esclarecida, mande um e-mail para o endereço: aufbau@daad.org.br.	Jovens formados em Ciências Sociais, Ciências Políticas, Direito, Administração Pública, Economia ou áreas afins. No edital do programa (em inglês), é possível consultar os detalhes sobre benefícios, requisitos e documentação para inscrição. Deve-se, ainda, consultar as informações listadas na página do programa no site do DAAD, que possuem um efeito vinculante. Para ajudar os candidatos a não esquecer nenhum documento necessário para a inscrição, o DAAD preparou esta checklist.	https://www.daad.org.br/pt/2024/03/26/programa-helmut-schmidt-oferece-bolsas-de-pos-graduacao-em-politicas-publicas/ NOVO edital (em inglês): https://static.daad.de/media/daad_de/pdfs_nicht_barrierefrei/in-deutschland-studieren-forschen-lehren/daad_helmut-schmidt-programme_current_announcement.pdf	Programa Helmut Schmidt: **31 jul. 2024** Submissão on-line. As inscrições devem ser enviadas para a(s) universidade(s) escolhida(s) e não para o DAAD. É possível se candidatar a até dois cursos.
39.	Alter-Ciné Foundation - Documentary Film Grants	The Documentary Film Grants are is aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the Foundation. Every year, the Alter-Ciné Foundation awards a grant of 10,000 Canadian dollars and a few 5,000 Canadian dollars grants to some filmmakers to assist in the production of a documentary project. The grant is aimed at young filmmakers born and living in The Global South (Africa, Asia or Latin America) who want to direct a film in the language of their choice that respects the aims of the	The grant is aimed at young video and filmmakers born and living in Africa, Asia or Latin America.	http://altercine.org/html/en/programme-de-bourses.php	**15 ago. de cada ano** Applications must be sent by e-mail at altercine@videotron.ca. Candidates will be advised of the decisions of the

		Foundation, as explained above. To apply, the filmmaker must: **Contatos** Alter-Ciné Foundation 1275 Van Horne Avenue, app. 34 Montréal (Québec) H2V 1K5 CANADA E-mail : altercine@videotron.ca			Selection Committee before December 31 of each year
40.	European University Institute (EUI) Robert Schuman Centre GLOBALCIT – Rainer Bauböck 2024 Essay Award on the Global State of Citizenship	The Global Citizenship Observatory (GLOBALCIT https://globalcit.eu/), a global research network committed to fact-based and non-partisan analysis of citizenship laws and electoral rights around the world, is soliciting submissions for the GLOBALCIT – Rainer Bauböck 2024 Essay Award on the Global State of Citizenship, by recent graduates with a master or equivalent degree, current doctoral researchers, or those within 3 years after the award of the doctorate. Each year, the prize committee asks a question that the essays should try to answer. The question for the 2024 competition is: How will climate change impact on citizenship? How should citizenship adapt to climate change? We invite essays of up to 3,000 words. These should include a list of references that is not counted towards the word limit. Essays will explore either scenarios how citizenship is likely to be affected by climate change or discuss how citizenship should be reformed to cope with challenges emerging from the climate crisis. **Prize** The selected essay will be published on the GLOBALCIT website and in the Cadmus research repository of the European University Institute. The author of the best essay will receive a prize of 1,000 euro. **About the essay award** The GLOBALCIT– Rainer Bauböck Essay Award is sponsored by the funds of the City of Vienna 2023 Prize in Humanities and Social Sciences awarded to Rainer Bauböck for his work on citizenship and democratic theory. Bauböck is a former professor of Social and Political Theory at the European University Institute (EUI) and founding GLOBALCIT Co-Director. GLOBALCIT is a global research network based at the Robert Schuman Centre of the EUI.	The essays should be written in English and in a non-technical style that is accessible to a broader public audience (but should follow standard academic citation practices). Early career scholars from any academic discipline are invited to participate in the competition. Anyone currently contracted by GLOBALCIT, or who has been so in the last five years before the submission deadline, is excluded from participation. Essays must be single-authored.	https://globalcit.eu/globalcit-rainer-baubock-2024-essay-award-on-the-global-state-of-citizenship/	Essays should be submitted online by **30 April 2024 at 23:59 CEST to globalcit@eui.eu** together with a short CV and digital photo.
41.	National Institutes of Health / Sinergia na Ciência: Inovações na Pesquisa e Tratamento de Doenças Autoimunes	O título do simpósio deste ano é "Sinergia na Ciência: Inovações na Pesquisa e Tratamento de Doenças Autoimunes". Este simpósio é uma convergência de insights de ponta e esforços colaborativos no domínio das doenças autoimunes. Fornecendo o discurso principal, "Compreendendo o Imunoma: Passado, Presente e Futuro", está Jane Buckner, MD, Presidente do Benaroya Research Institute. **Objetivos** . Impulsionadores da Autoimunidade Compreender o estado da ciência sobre as diferenças sexuais nas doenças autoimunes e o que o futuro reserva para as intervenções. . Fronteiras de pesquisa do NIH: Explore inovações decorrentes dos programas de pesquisa intramuros do NIH, impulsionando o progresso no tratamento autoimune por meio de investigação científica rigorosa e avanços tecnológicos. . Tratamentos de aceleração de defesa de direitos: Examine a sinergia entre a defesa de direitos dos pacientes e o progresso científico, destacando como os esforços colaborativos aceleram o desenvolvimento de novos tratamentos para doenças autoimunes raras. . Pesquisa à beira do leito: desvende as complexidades das doenças autoimunes ao longo da vida por meio de insights de pesquisas à beira do leito centradas no paciente. **Palestrantes** • Jane Buckner, M.D., Presidente, Instituto de Pesquisa Benaroya • Gail Kerr, M.D., FRCP (Edin), FACR, MACR, Washington, D.C., Veterans Affairs Medical Center (VAMC), Hospitais Universitários de Georgetown e Howard • David Fajgenbaum, M.D., M.B.A., M.Sc., cofundador e presidente, Every Cure. **Contato** orwhinfo@mail.nih.gov	Pesquisadores, Médicos de áreas afins	https://orwh.od.nih.gov/about/newsroom/events/8th-annual-vivian-w-pinn-symposium	**15 maio 2024, às 14h (horário BSB)** **https://nih.zoomgov.com/webinar/register/WN_jYi3sBFvToeHZJcfytw6GA#/registration**
42.	CLACSO Convocatoria de investigación: ensayos, videos y fotografías "Tras 40 años de democracia:	CLACSO - Convocatoria de investigación: ensayos, videos y fotografias: "Tras 40 años de democracia: logros, deudas y desafíos colectivos". **Objetivo** La Convocatoria tiene como finalidad analizar y profundizar en los hechos sucedidos tras el regreso a la democracia en Argentina en 1983, con sus resonancias políticas, económicas, sociales y culturales. Asimismo, busca analizar y describir los logros conquistados durante los 40 años, los	Categoría Nacional (mínimo 1 integrante, máximo 4): la totalidad de los integrantes deben tener vínculo acreditado con alguno de los Centros Miembros CLACSO de la Argentina. Categoría Regional (mínimo 2 integrantes, máximo 4): al menos uno de los integrantes del equipo debe tener vínculo con un Centro Miembro CLACSO de la Argentina. Esta persona debe ser quien coordine la propuesta	ttps://www.clacso.org/tras-40-anos-de-democracia-logros-deudas-y-desafios-colectivos/	Cierre de inscripción: **6 de mayo de 2024** Comunicación con los seleccionados: **3 de junio de 2024**

	logros, deudas y desafíos colectivos”	protagonistas sociales y su incidencia en la vida cotidiana de lxs ciudadanxs. Además, se propone indagar los aspectos que hacen a las deudas sociales, económicas y políticas que se advierten en la vida en democracia en la actualidad. Por último, busca analizar y proponer, de cara a otro tiempo político, acciones que tiendan a promover la construcción de proyectos colectivos más justos e inclusivos. **Dimensiones de la Convocatoria** Las propuestas podrán orientarse en torno a alguna de estas cuatro dimensiones, no excluyentes ni exhaustivas: . Socio-cultural . Socio-económica . Socio-política . Científico-tecnológica **Modalidades de postulación** 1 – Ensayos 2 – Videos 3 – Fotografías **Contato** Consultas: democracia40@clacso.edu.ar	y sea el responsable de la postulación. Cumplido este requisito, los demás integrantes de la propuesta puedan ser parte de centros CLACSO de otros países, siempre que el proyecto trabaje acerca del caso argentino según la temática de esta Convocatoria. En las postulaciones colectivas de ambas categorías (nacional y regional) es importante considerar también que, de acuerdo con los Diálogos Sociales que se impulsan desde CLACSO, podrán estar integradas por movimientos y organizaciones sociales, que conformarán equipo junto a integrantes de Centros Miembro CLACSO. Aunque este requisito no es excluyente, será positivamente valorado en la evaluación de las postulaciones. La conformación de los equipos debe respetar la paridad de género y la conformación intergeneracional, integrando miembros de diversas trayectorias y experiencias. Cada postulante sólo podrá participar con una propuesta en esta Convocatoria. Deberán seleccionar a un/a de los/as integrantes como responsable de la inscripción del proyecto. Los datos consignados en el formulario de inscripción se consideran como declaración jurada. En caso de seleccionarse el proyecto, se deberá presentar una carta aval firmada por la máxima autoridad del centro miembro con el que se vincule la propuesta. Los centros miembros a los que se vinculan los y las postulantes no deben registrar deudas en el pago de las cuotas de membresía correspondientes al año 2023. No podrán presentarse integrantes del Comité Directivo o funcionarios/as de la Secretaría Ejecutiva de CLACSO.		Realización del proyecto: **abril de 2024 a febrero de 2025** Envío del ensayo, video o fotografía final (aquellos que hayan sido seleccionados): **05 de julio de 2024** **Submissão on-line: https://www.clacso.org/tras-40-anos-de-democracia-logros-deudas-y-desafios-colectivos/**
43.	DAAD Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Alemanha	O DAAD agora conta com um programa de bolsas voltado para jovens estudantes e pesquisadores que buscam aprofundar seus conhecimentos ou fazer um estágio em universidades e institutos de pesquisa na Alemanha na área de hidrogênio verde. O programa “ERA Fellowships – Green Hydrogen” recebe candidaturas de mestrandos entre 12/02 e 10/04/2024. Já doutorandos e pós-doutorandos podem se candidatar a qualquer momento. **Possibilidades de financiamento** Para mestrandos: – bolsas de estudo de 3 a 24 meses (como parte ou como um curso de mestrado completo); – bolsas de curto prazo para uma pesquisa de 2 a 6 meses; – bolsas de curto prazo para um estágio de 2 a 3 meses. Para doutorandos: – bolsas de pesquisa de 3 a 24 meses; – bolsas de curto prazo para estágio de 2 a 3 meses. Para pós-doutorandos: – bolsas de pesquisa de 1 a 24 meses.	You are eligible to apply for a fellowship if you are a Master student, enrolled at a university in the extended European Research Area PhD student, enrolled at a university in the extended European Research Area PostDoc working in the field of Green Hydrogen (GH2) from universities in the extended European Research Area Applicants from all scientific disciplines whose study or research focus is clearly related to the topic of "green hydrogen" are eligible to apply.	https://www.daad.org.br/pt/2024/01/30/novo-programa-era-fellowships-green-hydrogen-abre-inscricoes-em-2024/	~~Mestrandos: 10 abr. 2024~~ Doutorandos e pós-doutorandos: **Fluxo contínuo** Submissão on-line
44.	The Rockefeller Foundation The Bellagio Center Residency Program Applications for the 2025 Bellagio residency	The Rockefeller Foundation Bellagio Residency Program offers scholars, artists, and practitioners from around the world an opportunity to unlock their creativity and advance groundbreaking work. The Bellagio Residency is an unparalleled opportunity for deep exchange among leaders from a wide array of disciplines, geographies, and backgrounds. Rather than a retreat for private reflection, the residency offers an opportunity to advance a specific project while participating in a vibrant community with fellow residents. Bellagio residents form lasting bonds and stay connected to each other and to The Rockefeller Foundation long after their residency ends as members of the Bellagio Network. **Application Themes** . Addressing Climate Change Residency: Under this theme, we will support leading thinkers and organizations working on solutions addressing climate change through the lens of energy systems, health systems, food systems, policy and financial systems. . Building Vibrant, Connected, and Resilient Societies Residency: Humans thrive when we recognize that all of our futures are inherently intertwined. This theme focuses on how to address the core challenges to building vibrant, connected, and resilient societies. . General Open Call Residency: The General Open Call is for practitioners, academics, and artists working in any	The General Open Call is for practitioners, academics, and artists working in any discipline or area of study. Projects can be based on any topic but must demonstrate clear social impact and charitable purpose. FAQ: https://www.daad.de/en/studying-in-germany/scholarships/daad-funding-programmes/green-hydrogen/ausschreibungen_announcements/	https://www.rockefellerfoundation.org/bellagio-center/residency-program/	**25 Apr. 2024** Submisão on-line

		discipline or area of study. Projects can be based on any topic but must demonstrate clear social impact and charitable purpose.			
45.	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE HISTORIA RELIGIOSA CONTEMPORÁNEA (AEHRC) / El espíritu del Concilio Vaticano II en perspectiva transatlántica. Evolución histórica, transferencia transnacional y profundización pedagógica religiosa en relación con Alemania, España y América Latina”	A Academia Católica de Schwerte acolherá a conferência “O espírito do Concílio Vaticano II na perspectiva transatlântica. Evolução histórica, transferência transnacional e aprofundamento pedagógico religioso em relação à Alemanha, Espanha e América Latina”. Nesta conferência estarão representados, entre outros, o conceituado historiador internacional Gerd-Rainer Horn e investigadores espanhóis (Daniel Barreto, Francisco López, John Marín). A conferência se concentrará no estudo do Concílio Vaticano II como um evento histórico. O espírito do referido Concílio mudou a Igreja e a teologia. A conferência adotará uma perspectiva transatlântica original que examinará o impacto do Concílio na Igreja e na teologia, não apenas entre a Espanha e a América Latina, mas também entre o mundo de língua espanhola e de língua alemã. Será dada especial atenção à educação religiosa pós-conciliar e à forma como nessa pedagogia foram intensamente assumidos os impulsos do Concílio (por exemplo, na forma da catequese de libertação). Os organizadores esperam que este olhar para o passado forneça o conhecimento necessário para abordar a configuração construtiva da Igreja, da teologia e da educação religiosa no nosso presente. Por esta razão, será dada também especial importância à consideração do modo como os agentes religiosos de hoje podem continuar a contribuir para a consolidação da cultura democrática nas nossas sociedades. **Confirmação** Confirmamos a aceitação do seu registo. Por favor, não viaje se você não recebeu a sua confirmação. **Custo** Taxa de participação por pessoa - incluindo refeições e alojamento: Quarto individual 160 / quarto duplo 123,50 (128 / 98,80) € - incluindo refeições, sem alojamento: 111€ As taxas de participação com descontos estão entre parênteses. Descontos destinam-se: a quem está em formação inicial (até 30 anos), estudantes (até 35 anos), pessoas que prestam serviço voluntário federal, Candidatos a emprego e beneficiários da assistência social em evidências. Serviços parciais que não são usados, não pode ser deduzido porque os cálculos são baseados em com base em um cálculo de taxa fixa. **Custos de inatividade** - se cancelar 13 a 2 dias antes do início do evento: 80% - em caso de desistência tardia/não participação/rescisão antecipada de participação: 100% Os cancelamentos só devem ser feitos ao secretariado responsável da conferência a ser abordada e deve ser feita por escrito. **Forma de pagamento** Você receberá a taxa de participação após o término do evento uma fatura. **Contato** Secretariado da conferência para esta conferência: Petra Scheffler, telefone: 02304 477-154, scheffler@akademie- Schwerte.de Terça e quinta, das 8h00 às 12h00 Nº TG: P05SCCK007 Katholische Akademie Schwerte Bergerhofweg 24, 58239 Schwerte Telefone: 02304 477-0, Telefax: 02304 477-599 info@akademie-schwerte.de www.akademie-schwerte.de Träger der Einrichtung: Kooperationspartner: ...JL lrE R Z B I ST UM PADERBORN tu technische universität dortmund iJFCi Deutsche Forschungsgemeinschaft	Religiosos, Pesquisadores que estudam o Concílio Vaticano II como um evento histórico, alunos de pós-graduação.	www.akademie-Schwerte.de https://www.akademie-schwerte.de/files/redaktion/downloads/kurse/p05scck007geistvaticanumiittransatlantischeperspektive.pdf https://www.kefb.de/1618-Informationspflicht-Datenschutz.Html	**Prazo de inscrição: 26 ago. 2024** **Conferência de 5 a 6 de set. 2024** **Solicitamos que você se registre através do formulário anexo Formulário para a Academia Católica Schwerte ou eletronicamente e diretamente através do nosso módulo de programa**
46.	Fundación MAPFRE Prêmios Sociais	Os Prêmios Sociais Fundación MAPFRE - de âmbito internacional, anual e pelo valor de 120.000 euros (3 prêmios de 40.000 euros cada) - reconhecem pessoas, instituições e projetos que compartilham o compromisso de melhorar a sociedade, através de ações destacadas nas áreas de interesse. Na edição 2024, foram estabelecidas as seguintes categorias: • Prêmio a toda uma vida profissional José Manuel Martínez Martínez. • Prêmio à melhor instituição por sua trajetória social. • Prêmio melhor projeto ou iniciativa por seu impacto social.	Para concorrer a estes prêmios, a inscrição deve ser feita na/s categoria/s de interesse através do site e apresentar a documentação conforme indicado nestas regras.	https://www.fundacionmapfre.com.br/premios-bolsas/premios-sociais/	**31 maio 2024 (23h59 Espanha, UTC+2)** **Submissão on-line: https://fundacionmapfre.my.site.com/area/s/premiosAyudas**

		Na gala de entrega dos Prêmios Sociais, também será entregue o Prêmio à melhor iniciativa no Setor Agropecuário. Este prêmio é concedido a cada dois anos e seu valor é de 40.000 euros. **Sobre a Fundación MAPFRE e os prêmios** A Fundación MAPFRE é a instituição sem fins lucrativos criada pela MAPFRE, que contribui para melhorar a qualidade de vida das pessoas e o progresso da sociedade. Os Prêmios Sociais da Fundación MAPFRE são símbolos de reconhecimento internacional pela ação e compromisso de mulheres, homens, empresas e instituições, que trabalham incansavelmente para melhorar a sociedade através de ações de destaque em diversas áreas. **Contatos** As informações sobre estes prêmios pode ser consultada em www.fundacionmapfre.com.br y se pueden realizar consultas a través del correo premiossociales@fundacionmapfre.org.			
47.	Journal/Call for Papers Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus (CiteScore: 4.2) ISSN: 2183-2463	Politics and Governance, peer-reviewed journal indexed in the Social Sciences Citation Index (Web of Science; Impact Factor: 2.2) and Scopus (CiteScore: 4.2), welcomes new and exciting research papers for its upcoming issue "Cleavage Referendums: Ideological Decisions and Transformational Political Change," edited by Theresa Reidy (University College Cork). This thematic issue is seeking to theorize on the essential features of cleavage referendums and conduct empirical analyses to test core propositions. Individual case studies and comparative analyses are welcome, and all referendum types are relevant: mandatory or consultative; local or national. Articles should address one, or more, of the following themes: 1. The dynamics of campaign participation and activity: parties, civil society organisations, and individuals; 2. Voting behaviour: We know that voting intentions should be stable at cleavage referendums, but are they always? In what circumstances can campaigns be re-framed to create a more dynamic opinion formation space? 3. The contribution of a referendum(s) to the creation, definition, and/or resolution of a cleavage; 4. The consequential impact of cleavage referendums on the structure and nature of party competition. **Contatos** Journal Contact Mailing Address Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal Principal Contact Carolina Correia Cogitatio Press Rua Fialho de Almeida 14, 2º Esq. 1070-129 Lisbon Portugal Email: pag@cogitatiopress.com Support Contact Politics and Governance Email: pag@cogitatiopress.com	Authors interested in submitting a paper for this issue are encouraged to read the full call for papers: https://www.cogitatiopress.com/politicsandgovernance/pages/view/nextiss…	https://www.ipsa.org/na/call-for-papers/politics-and-governance-3	Deadline for Abstracts: ~~15 April 2024~~ Deadline for Articles: 31 August 2024 Submissão on-line: https://www.cogitatiopress.com/politicsandgovernance
48.	National Institutes of Health (NIH), National Institute of Neurological Disorders and Stroke (NINDS) - Ultra-rare Gene-based Therapy (URGenT) Clinical Trials Conducted within NeuroNEXT: Stage 1 Preliminary Application (OT2) EUA	O objetivo deste anúncio de oportunidade de pesquisa (ROA) é convidar inscrições preliminares do Estágio 1 para ensaios clínicos de terapias baseadas em genes e direcionadas a **genes para doenças ultra-raras**. doenças neurológicas, a ser conduzido no âmbito da Rede de Excelência em Neurociências. **Escopo** O programa URGenT está focado no desenvolvimento de terapêutica baseada em genes para pacientes com doenças neurológicas ultra-raras graves e potencialmente fatais. As seguintes modalidades terapêuticas são receptivo ao desenvolvimento de abordagens individualizadas de medicina baseada no genoma: Abordagens baseadas em oligonucleotídeos Os oligonucleotídeos oferecem o potencial para tratar muitas doenças monogênicas, melhorando emendando mutações, promovendo salto de exon ou visando transcrições de ação dominante. As intervenções baseadas em oligonucleotídeos para doenças neurológicas incluem, mas não estão limitadas a oligonucleotídeos antisense (ASOs) e pequenos RNAs interferentes (siRNA). Abordagens baseadas em vetores virais Terapêutica baseada em vírus (por exemplo, vírus adeno-associados (AAVs)) e outros vetores potenciais e/ou veículos de entrega, contendo a construção genética correta, podem ser usados como um	Indivíduos Elegíveis (Diretor do Programa/Investigador Principal): Qualquer indivíduo(s) com as habilidades, conhecimento e recursos necessários para realizar a pesquisa proposta como Diretor(es) do Programa/Investigador(es) Principal(eis) é convidado a trabalhar com sua organização para desenvolver um pedido de apoio. Indivíduos de grupos raciais e étnicos sub-representados, bem como indivíduos com deficiência, são sempre incentivados a solicitar apoio do NIH. Organizações: As seguintes entidades são elegíveis para se inscrever neste ROA: Instituições de Ensino Superior • Instituições de Ensino Superior Públicas/Estaduais Controladas • Instituições Privadas de Ensino Superior Os seguintes tipos de instituições de ensino superior são sempre incentivados a se inscrever no NIH apoio como Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior: • Instituições que atendem hispânicos • Faculdades e Universidades Historicamente Negras (HBCUs) Faculdades e Universidades Tribalmente Controladas	https://www.ninds.nih.gov/sites/default/files/documents/URGenT%20CT%20NN%20ROA%20Stage1_clean_508C.pdf e https://www.ninds.nih.gov/current-research/research-funded-ninds/translational-research/ultra-rare-gene-based-therapy-urgent-network	**Fluxo contínuo** **As inscrições são enviadas via:** **https://public.era.nih.gov/assist/public/login.era** **Use este número ROA ao enviar a inscrição. Instruções detalhadas para o envio de inscrições OT podem ser encontradas em:** **https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fww**

		abordagem terapêutica vivo para substituir ou eliminar a expressão de um gene causador de doença. Alternativamente, as terapias celulares envolvendo direcionamento genético ex vivo podem oferecer outra alternativa terapêutica. abordagem. Abordagens baseadas na edição do genoma Várias tecnologias de plataforma, como Zinc Finger Nucleases (ZFNs), Transcription Activator-like Nucleases baseadas em efetores (TALENs) e palindrômicas curtas agrupadas regularmente interespaçadas Sistemas proteicos associados a repetições (CRISPR) surgiram como alternativa promissora abordagens para edição de DNA devido à sua versatilidade e facilidade de uso. Outras abordagens terapêuticas baseadas em genes Drogas de moléculas pequenas que podem se ligar seletivamente ao RNA e modular o splicing do pré-mRNA têm potencial como estratégia de tratamento para doenças humanas. Essas pequenas moléculas direcionadas ao ácido nucleico têm potencial terapêutico no tratamento de algumas doenças neurológicas ultra-raras. Propostas de ensaios clínicos URGenT que utilizam as modalidades descritas acima ou abordagens relacionadas e serão conduzidos dentro do NeuroNEXT são elegíveis sob este ROA. O ativo proposto deve ter IND aberto e estar pronto para ensaios clínicos. Candidatos potenciais são FORTEMENTE encorajados a entrar em contato com a equipe do programa NeuroNEXT/URGenT para discutir suas inscrição e o processo de inscrição antes do envio. **Contatos** . Hyun Joo 'Sophie' Cho, MD NeuroNEXT, NINDS hyunjoo.cho@nih.gov . Chris Boshoff, PhD URGenT, NINDS chris.boshoff@nih.gov	Universidades (TCCUs) Instituições de atendimento nativas do Alasca e do Havaí • Instituições Asiático-Americanas de Atendimento aos Nativos Americanos das Ilhas do Pacífico (AANAPISIs) Organizações sem fins lucrativos que não sejam instituições de ensino superior • Organizações sem fins lucrativos com status 501(c)(3) do IRS (exceto instituições de ensino superior) • Organizações sem fins lucrativos sem status 501(c)(3) do IRS (exceto instituições de ensino superior) Organizações com fins lucrativos • Pequenos negócios • Organizações com fins lucrativos (exceto pequenas empresas) Governos • Governos Estaduais, Governos Municipais • Governos Municipais ou Municipais Governos Distritais Especiais • Governos tribais indianos/nativos americanos (reconhecidos federalmente) indianos/nativos americanos Governos tribais (exceto os reconhecidos federalmente) • Agências Elegíveis do Governo Federal • Distritos escolares independentes de território ou posse dos EUA Outro • Distritos Escolares Independentes • Autoridades de Habitação Pública/Autoridades de Habitação Indianas • Organizações Tribais Nativas Americanas (exceto governos tribais reconhecidos pelo governo federal) Organizações religiosas ou comunitárias • Organizações Regionais • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) Instituições Estrangeiras • Entidades não nacionais (fora dos EUA) (instituições estrangeiras) são elegíveis para se inscrever • Componentes não domésticos (fora dos EUA) de organizações dos EUA são elegíveis para inscrição. Componentes estrangeiros definidos como o desempenho de qualquer elemento ou segmento significativo do projeto fora dos Estados Unidos, seja pelo beneficiário ou por um pesquisador empregado por uma organização estrangeira, independentemente de os fundos da subvenção terem sido gastos ou não. As atividades que atenderiam a esta definição incluem o seguinte: • O envolvimento de seres humanos ou animais vertebrados num local estrangeiro. • Extensas viagens ao exterior por parte da equipe do projeto beneficiário para fins de coleta de dados, levantamento, amostragem e atividades similares. • Qualquer atividade do destinatário que possa ter impacto na política externa dos EUA através de envolvimento nos assuntos ou ambiente de um país estrangeiro.		**w.era.nih.gov%2Ffiles%2FASSIST-Instruction-Guide-for-NIH-Other-Transactions.docx&wdOrigin=BROWSELINK**
49.	National Institutes of Health (NIH) / 10th Annual BRAIN Initiative Conference	A Conferência da Iniciativa BRAIN é uma oportunidade para promover conexões com a comunidade de pesquisadores em Neurociências. Agora no seu décimo ano, esta reunião híbrida visa continuar a construir a comunidade BRAIN, proporcionar um fórum para discutir desenvolvimentos científicos interessantes e potenciais novas direções, e identificar áreas para colaboração e coordenação de investigação. . Valorizamos sua pesquisa e tecnologias inovadoras. Os participantes são incentivados a enviar resumos de pôsteres. Além disso, aceitaremos inscrições para Scholar Spotlights, destacando e apoiando as importantes contribuições de nossos estagiários. . Envie seus resumos para pôsteres e palestras relâmpago do Scholar Spotlight durante a inscrição ou modifique sua inscrição existente e inclua sua(s) submissão(ões) antes do prazo final! Você terá diversas oportunidades de aproveitar ao máximo a reunião, interagindo com apresentadores de pôsteres, expositores, palestrantes e fazendo networking com colegas por meio do novo Programa de Mentores deste ano e da Sessão de Networking em Início de Carreira. Quer você participe pessoalmente ou virtualmente, você pode interagir com todos os participantes da reunião usando este site e o aplicativo 2024 BRAIN Initiative Conference. A Conferência da Iniciativa BRAIN deste ano permitirá que os participantes visitem uma seleção de estandes de exposição presenciais e virtuais e aprendam sobre os esforços científicos de nossos expositores.	- Investigadores e estagiários da Iniciativa BRAIN com e/ou sem financiamento federal - Cientistas, pesquisadores, estagiários e médicos interessados na Iniciativa BRAIN - Grupos de pacientes e de defesa - Meios de comunicação - Qualquer pessoa interessada em neurociência ou pesquisa financiada pelo BRAIN	https://brainmeeting.swoogo.com/2024	**16 de junho de 2024:** evento noturno de networking para pesquisadores em início de carreira **17 a 18 de junho de 2024:** palestras plenárias, pôsteres, sessões de simpósios e muito mais **A Agenda da Conferência estará disponível em breve!**

		Contato BRAINMeeting@nih.gov.			
50.	Fulbright Brasil Professor Visitante de Curta Duração 2024 (PVCD 2024) – Fulbright Specialist	O programa de Professor Visitante de Curta Duração 2024 (PVCD 2024) – Fulbright Specialist, destina-se a programas de pós-graduação brasileiros que devem apresentar projetos em uma das disciplinas elegíveis em área prioritária para suas instituições. Os projetos selecionados são associados a um acadêmico ou profissional de nacionalidade norte-americana altamente qualificado (Fulbright Specialist), que compartilha seus conhecimentos e promove o fortalecimento dos vínculos entre a instituição anfitriã brasileira e sua instituição de origem nos EUA. Este ano iremos financiar até 20 projetos, com uma bolsa cada, para visitas de especialistas norte-americanos a programas de pós-graduação brasileiros, com duração de 14 a 30 dias. Professores e pesquisadores brasileiros devem ler atentamente a chamada e enviar o projeto até 30 de junho de 2024, contemplando atividades de docência, pesquisa e/ou orientação. A chamada e o formulário para apresentação de projetos estão disponíveis nesta página. Uma vez que o Fulbright Specialist seja identificado e confirmado para o projeto, a visita à instituição brasileira ocorrerá entre janeiro e novembro de 2025. Áreas atendidas pelo programa Administração Pública Agricultura Ciências Ambientais Ciência da Computação e Tecnologia da Informação Ciência da Informação Comunicação e Jornalismo Direito Economia Educação Ensino em Biologia Ensino de Engenharia Ensino de Física Ensino de Matemática Ensino de Química Planejamento Urbano Saúde Pública/Global Serviço Social **Benefícios** A Comissão Fulbright cobrirá os custos da visita do especialista norte-americano, que incluem: Honorários; Per-diem para despesas de hospedagem, alimentação e transporte loca;l Passagem aérea Estados Unidos/Brasil/Estados UnidosS; eguro-saúde para acidentes e doenças. Os programas de pós-graduação selecionados receberão ainda R$ 3.000 para cobrir despesas incidentais, diretamente associadas às atividades do Fulbright Specialists. **Contatos** specialist@fulbright.org.br Comissão Fulbright Brasil contato@fulbright.org.br +55 61 3248 8600	Programas de pós-graduação stricto-sensu avaliados pela CAPES e com nota igual ou superior a 3, com projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.	https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/pvcd-2024/	30 jun. 2024 Submissão on-line: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Host-Institution-Project-Proposal-Form.docx Instruções para submissão: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Chamada-FS-Open-Call-2024-com-a%CC%81reas-e-suba%CC%81reas.pdf
51.	Václav Havel Human Rights Prize 2024	O Prémio Václav Havel de Direitos Humanos visa recompensar ações notáveis da sociedade civil na defesa dos direitos humanos na Europa e fora dela. Os candidatos deveriam ter feito uma diferença real na situação dos direitos humanos de um determinado grupo, ter sido fundamentais na descoberta de violações sistémicas em grande escala ou ter mobilizado com sucesso a opinião pública ou a comunidade internacional para uma causa. **Valor Financiado** O Prémio, que será atribuído em outubro de 2024 em Estrasburgo, consiste num valor de 60.000€, um troféu e um diploma. **Contato** hrprize.pace@coe.int	Podem ser indicadas ao Prêmio pessoas físicas ou instituições não governamentais ativas na defesa dos direitos humanos.	https://pace.coe.int/en/pages/havelprize?__cf_chl_jschl_tk__=U_ZnWbkfdfVH0cICyhZrprIaI3XKey3hff7D.4kctu0-1642701936-0-gaNycGzNCL0	**30 abril 2024.** As candidaturas deverão ser enviadas à Assembleia Parlamentar por correio eletrónico para o seguinte endereço**: hrprize.pace@coe.int,** através do Formulário.
52.	Instituto de História Contemporânea (IHC), Universidade NOVA de Lisboa Portugal e pólo na Universidade de Évora **Prémio Amílcar Cabral**	O Prémio Amílcar Cabral do IHC destina-se a galardoar um artigo de investigação histórica, que poderá incidir sobre qualquer temática e problemática relativa à história das resistências anticoloniais e dos impérios coloniais. O artigo poderá incidir sobre qualquer contexto geográfico mundial e sobre qualquer período histórico, da atualidade ao século XV. Na terceira edição do Prémio, apenas poderão concorrer pessoas que tenham concluído o respectivo doutoramento após 25 de Maio de 2021, podendo as candidaturas ser submetidas até 26 de Maio de 2024. Os resultados do Prémio serão anunciados e comunicados até 20 de Julho de 2024. A candidatura deve ser feita sob a forma de um requerimento dirigido à Presidente do Júri, incluindo 1) uma declaração em como será acatada a deliberação do Júri sobre a atribuição do prémio, 2) os respectivos elementos de identificação, 3) uma cópia do diploma de doutoramento (ou documento equivalente) e 4) o artigo a ser apreciado (se for caso disso, um comprovativo de que o mesmo se encontra aceite para publicação).	O Prémio Amílcar Cabral (doravante Prémio) dirige-se a investigadores/as de qualquer nacionalidade, recém-doutorados em universidades nacionais ou estrangeiras. Os artigos submetidos devem ser de autoria individual do respectivo candidato/a, publicados ou aceites para publicação em revista académica (obrigatoriamente indexada na base de dados Scopus ou na base de dados Web of Science) com revisão por pares, em língua portuguesa ou língua inglesa. Os candidatos/as deverão ter concluído o respectivo doutoramento nos três anos civis anteriores à data de encerramento da edição do concurso.	https://ihc.fcsh.unl.pt/premio-amilcar-cabral-03/ e Regulamento do Prémio: https://ihc.fcsh.unl.pt/wp-content/uploads/2024/03/Premio-Amilcar-Cabral-03_web.pdf	**26 maio 2024**

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço de correio electrónico ihc.concursos@fcsh.unl.pt.

O prémio cobre os custos de viagem e estadia de até um mês em Lisboa, bem como as respectivas ajudas de custo (até ao valor máximo de € 3.000 — três mil euros).

Na terceira edição do Prémio, a estadia em Lisboa decorrerá durante o ano de 2024, em data e em moldes a combinar entre as partes. Nesse período, a pessoa premiada desenvolverá actividades científicas e culturais em equipamentos da NOVA FCSH e da EGEAC, nomeadamente no Padrão dos Descobrimentos

Na terceira edição do Prémio, o Júri é composto por:

- Manuela Ribeiro Sanches (Instituto de História Contemporânea — NOVA FCSH; IN2PAST) — Presidente;
- Elísio Macamo (Philosophisch-Historische Fakultät, Universität Basel) — Vogal;
- Cristina Roldão (Centro de Investigação e Estudos de Sociologia — Iscte-IUL) — Vogal;
- Catarina Laranjeiro (Instituto de História Contemporânea — NOVA FCSH; IN2PAST) — Suplente.

A deliberação do Júri será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.

É excluída a possibilidade de atribuição ex-aequo do Prémio.

A deliberação do Júri é definitiva, não existindo possibilidade de recurso.

Pode descarregar o Regulamento do Prémio: https://ihc.fcsh.unl.pt/wp-content/uploads/2024/03/Premio-Amilcar-Cabral-03_web.pdf

>> Valores de bolsas e auxílios: CAPES, CNPq e FAPERJ

Agência	Tipo	Link
CAPES	Bolsas no país e no exterior	https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas
CNPq	Bolsas no país	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais
	Bolsas no exterior	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior
FAPERJ	Bolsas e auxílios	https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao.pdf
	Diárias	Na sua página de perguntas frequentes, a FAPERJ informa que utiliza os valores de diárias estabelecidos pelo CNPq, que podem ser encontrados aqui.
	Dúvidas frequentes	https://www.faperj.br/FAQ.phtml

>> Expediente

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCS)
Decano: Prof. Francisco de Guimaraens | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Profª. Monica Herz | Coordenador Setorial de Graduação: Prof. Augusto Cesar Pinheiro da Silva | Coordenador Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof. Arthur Cézar de Araújo Ituassu Filho

CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTCH)
Decano: Prof. Júlio Cesar Valladão Diniz | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Profª. Monah Winograd | Coordenadora Setorial de Graduação: Profª. Silvana Aparecida Ferreira Marques | Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Profª. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues | Coordenadora Geral do IEAHu: Profª. Maíra Machado Martins.

Boletim para a divulgação de editais, chamadas, bolsas, auxílios e outras oportunidades. Elaborado em conjunto pelos Decanatos do CCS e de CTCH da PUC-Rio, e enviado por e-mail, quinzenalmente.

Organização e distribuição
CCS - assessoriaprojetosccs@puc-rio.br / tel: 3527-1097 ou 1098 / www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/
CTCH - sheila.durao@puc-rio.br / tel: 3527-1966 ou 1295 / www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ctch